



EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 325/2023

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de uso hospitalar e material permanente, destinados às unidades de Saúde do Município de Luis Eduardo Magalhães/BA, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 325/2023

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO			
Processo Administrativo n°	325/2023		
Modalidade/Forma	Pregão Eletrônico – SRP n° 005/2024		
Objeto	Registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de uso hospitalar e material permanente, destinados às unidades de Saúde do Município de Luis Eduardo Magalhães/BA, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.		
Base Legal:	Lei Federal n° 10.520/2002 Decreto Federal n° 10.024/2019 Lei Federal n° 8.666/1993 Lei Complementar n° 123/2006 Decreto Municipal n° 1.161/2022		
Unidade (s) Solicitante (s)	Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde		
Regime de fornecimento	Entrega parcelada		
Tipo de Licitação	Menor Preço		
Modo de disputa	Aberto		
Prazo para pagametro	30 (trinta) dias		
Recepção de Propostas	Até às 08h de 29/02/2024		
Sessão de disputa de preços	29/02/2024	horário	09h
Referência de Tempo	Horário de Brasília – DF		
Local	Plataforma BLL COMPRAS – www.bll.org.br		
Informações Oficiais	Diário Oficial do Muncípio: https://sai.io.org.br/ba/luiseduardomagalhaes/Site/DiarioOficial E-mail: licitacao@pmlem.ba.gov.br Telefone (77) 3628-9800		

IMPORTANTE: A empresa licitante interessada na participação deste processo licitatório, deverá se cadastrar e/ou atualizar suas informações na plataforma **BLL COMPRAS**, (órgão gerenciador do certame) informações do Responsável legal, CPNPJ, endereço, telefone, e-mail, razão social, serão





utilizadas pela plataforma para gerar automaticamente, Contratos, Atas de Registros, notificações etc.

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação do objeto especificado no termo de referência anexo, deste Edital, que será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 295/2024.

1.2. O presente certame será regido nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 aplicando-se, Lei Estadual 9.433/2005, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Federal nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

1.3. A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de uso hospitalar e material permanente, destinados às unidades de Saúde do Município de Luis Eduardo Magalhães/BA, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Termo de Referência, em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

1.4. A licitação será dividida por lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a sua classificação será pelo critério de menor preço, observados o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.

1.6. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.7. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo deste Edital.





2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, podendo ser contatada através dos seguintes meios: Suporte ao Fornecedor Telefone (41) 3097-4600 – e-mail: contato@bll.org.br - comercial@bll.org.br.

2.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.4. Não poderão participar desta licitação:

2.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade ou que estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente).

2.6. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

2.7. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.8. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura ou que tenham participação na elaboração do Termo de Referência do objeto licitado, na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.9. Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

2.10. Pessoas físicas;

2.11. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME





3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta mais vantajosa
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com.

3.3. O cadastramento do licitante junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL deverá ser requerido, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão;
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital; e especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos, mediante solicitação do Pregoeiro, no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deve ser identificada.





3.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da Certidão Simplificada ou Registro do enquadramento em Microempresa- ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.6. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.7. O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.8. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

3.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.1. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DA PARTICIPAÇÃO:





4.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

4.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através em contato com a Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, pelos meios de contatos citados no item 2.2.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta contendo a descrição do objeto ofertado, marca, preço e demais condições exigidas, concomitantemente com TODOS os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e o horário estabelecidos no Edital para recebimento das Propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.





5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada, serão disponibilizados automaticamente para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e Total de cada Item;
- b) Descrição detalhada do objeto, consoante especificações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca;
- d) Fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;





6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

7.2. A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

7.2.1. O Senhor Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.





7.2.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente, estas participarão da fase de lances. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada item.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, modo de disputa, fixado no preâmbulo deste edital.

7.9. **SE FOR ADOTADO O MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO:** a etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até (10) dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





7.10.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.16.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.16.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





7.16.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.18.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do Art. 7º e no § 9º do Art. 26 do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ressalvados os casos que, a unidade solicitante apresente justificativa formal para sua aceitabilidade.





8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado no certame poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostras, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado pelo Pregoeiro.

8.7.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.





8.7.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

8.7.4. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.





8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, caso a administração pública, verifique o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, a desclassificação e/ou distrato ocorrerá de forma automática. Com o intuito de evitar casos fortuitos, a licitante deverá apresentar a sua situação através dos seguintes documentos:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

b) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.





9.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos anexados no Sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica e qualificação econômica financeira, conforme exigências constantes no Edital.

9.4.1. É dever de o licitante atualizar previamente a documentação constante no Sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme Artigo 43, § 3º, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

9.5. A fim de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





9.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.9. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não- digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.12. Os licitantes deverão anexar no Sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.13. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.13.1. Cópia da documentação pessoal (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietários;

9.13.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.13.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.13.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.13.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.13.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

9.14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:





9.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

9.14.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.3. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade em vigor;

9.14.4. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

9.14.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;

9.14.6. Caso se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada ou Registro do enquadramento em Microempresa- ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, devidamente autenticado pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais;

9.14.6.1. Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição.

9.14.6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.14.6.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas. Sendo certo que a não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração





convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

9.15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.15.1. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 9.15.2.** O(s) Atestado(s) apresentado(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.15.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)**, devidamente acompanhada da publicação no DOU (Diário Oficial da União). Para produtos de controle especial, se faz necessário à apresentação da Autorização de Funcionamento Especial (AFE especial).
- 9.15.4. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária)** da empresa licitante, em plena validade, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 e Portaria Federal nº 2.814, de 29/05/98.
- 9.15.5. Alvará de localização e/ou funcionamento**, em plena validade, emitido pelo órgão responsável da sede da licitante.
- 9.15.6.** Declaração em nome da licitante de que o produto cotado terá 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação e se comprometendo com a substituição imediata de qualquer produto com defeito de fábrica.

9.16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.16.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigível, devidamente registrado na Junta Comercial e apresentado na forma da lei, que comprove a boa





situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.16.1.1. Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de “Lucro Real”, não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

9.16.1.2. Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes do SIMPLES, caberá ao licitante demonstrar a sua situação financeira conforme Resolução CFC N.º 1.418 que aprovou a ITG 0010 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que: “26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.”.

9.16.2. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no Balanço Patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

ILC = Ativo Circulante Passivo Circulante

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

GEG = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.

Ativo Total

OBS.: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

Compras e Serviços:





- **ILG maior ou igual a 1,0;**
- **ILC maior ou igual a 1,0;**
- **GEG menor ou igual a 1,0.**

9.16.3. Apresentação de todos os índices de liquidez, solicitados no item 7.5.4 (ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG), ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) E GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG) obterá classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, às empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

9.16.4. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa jurídica, com data de expedição de no máximo **30 (trinta) dias** da data da sessão de abertura do certame.

9.16.5. Comprovação de possuir Capital Social e/ou patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento), do valor global estimado da contratação, devendo ser através de contrato social e Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível.

9.17.1. Declaração firmada por seu representante legal de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III do Edital;

9.17.2. Declaração firmada por seu representante legal de que não possui vínculo com servidor público, conforme modelo do anexo ao Edital;

9.17.3 Declaração de Responsabilidade, conforme modelo do anexo ao Edital.

9.17.4. **Alvará de localização e ou funcionamento**, regularmente em nome da licitante, em plena validade, emitido pelo órgão responsável da sede da licitante.

9.17.5. **Alvará Sanitário e/ou Licença Sanitária**, regularmente em nome da licitante, em plena validade, emitido pelo órgão responsável da sede da licitante.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico ou por e-mail e deverão





ser redigidas em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, contendo as seguintes informações:

- a) identificada com a razão social, endereço, número da inscrição no CNPJ do estabelecimento que apresentou a proposta e que necessariamente emitirá a Nota Fiscal;
- b) conter os dados (Nome completo, RG, CPF e endereço) do responsável pela assinatura do Contrato, bem como a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) Especificações Detalhadas do Objeto Ofertado, consoante exigências do edital;
- d) Valor Unitário e Total para Cada Item, consoante valores finais ofertados na sessão de lances do Pregão Eletrônico, expresso em algarismo com duas casas decimais;
- e) Valor Total da Proposta, expressos em algarismo com duas casas decimais e também por extenso;
- c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura da licitação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.





10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, concederá o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11.4. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante no sistema eletrônico.

11.5. A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitações e Contratos, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

11.6. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.





11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.9. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes através do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, bem como por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro no sistema da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.





13.2. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o resultado do procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATAÇÃO

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Após assinatura da ata de registro de preços, será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães uma Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento/Serviços, ou outro documento equivalente, constando os quantitativos, prazos e condições de entrega do objeto contratado.

14.4.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição





de contratar com o Poder Público, bem como verificará a regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora.

14.6. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado pela Contratante, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e depois de atestada pelo Contratante a execução do objeto licitado.

15.1.1. A Nota Fiscal deverá ser apresentada em conformidade ao CNPJ da Prefeitura Municipal e/ou CNPJ do Fundo Municipal, e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como de todas as Ordens de Fornecimento/Prestação de Serviço encaminhadas à Contratada.

15.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

15.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.





16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão à conta dos recursos financeiros a serem indicados na Solicitação da Despesa em momento oportuno.

17. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

17.1. A contratada será responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do Termo de Contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

17.2. A contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos na Minuta da ata de registro de preços deste instrumento convocatório;

III. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Luís Eduardo Magalhães pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

17.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na





prática do ato e as justificativas apresentadas pelo adjudicatário, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, o adjudicatário ficará isento das penalidades mencionadas.

18. DAS SANÇÕES:

18.1. A recusa em assinar do Termo de Contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado à seguinte sanção prevista na Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Luís Eduardo Magalhães por prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias uteis, contados a data de sua convocação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não executado;
- d) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não executado por cada dia subsequente ao trigésimo.

18.2. A administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Termo de Contrato.

18.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e seu pagamento Não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS

19.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao órgão





promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Termo de Contrato e iniciar outro procedimento licitatório;

19.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços.

20. DA REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO:

20.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá revoga-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

20.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrônica, através do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, dentro dos prazos previstos na legislação em vigor e definidos pela plataforma.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por forma eletrônica, através do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de impugnação e esclarecimentos serão divulgadas no sistema da Bolsa de Licitações do Brasil e publicados no Diário Oficial do Município.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a). **ANEXO I** – Termo de Referência;
- b). **ANEXO II** – Modelo de Proposta De Preços;
- c). **ANEXO III** – Modelo de Declaração Unificada;
- d) **ANEXO IV** - Modelo de declaração de conhecimento técnico operacional
- e). **ANEXO V** – Minuta da Ata de Registro De Preços;
- f). **ANEXO VI** – Minuta do Contrato De Fornecimento;

Luís Eduardo Magalhães/BA, 16 de fevereiro de 2024.

Ondumar Ferreira Borges Junior

Prefeito Municipal





ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

1.2. Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

1.3. Lei complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

1.4. Agrupamento por Lote.

1.5. A administração agrupou os itens deste Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7.892/2013:

“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.

..

§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.”

2. DO OBJETO





2.1 O presente Termo tem por objeto o **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de uso hospitalar e material permanente, destinados às unidades de Saúde do Município de Luis Eduardo Magalhães/BA, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

2.2 O regime de fornecimento: entrega parcelada, conforme requisição.

2.3 **Prazo de Entrega** será de 20 (vinte dias) úteis.

2.4 **Local de entrega:** CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua José Ramos de Anchieta nº187, Jardim Primavera, Cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA – CEP: 47864-062. - Horário de Funcionamento: Segunda a Sextas-feiras das 8h às 14h.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1.. A Aquisição dos equipamentos e materiais permanentes são de extrema importância, pois irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e melhorar os serviços e a qualidade do atendimento oferecido à população, com garantia de um padrão de qualidade de maneira a permitir maior efetividade das ações realizadas no Município de Luís Eduardo Magalhães – BA.

3.2.A Gestora Municipal de Saúde está buscando junto ao Ministério da Saúde desenvolver o papel de garantir que a população sob sua responsabilidade tenha acesso aos Serviços Especializados (de Média e Alta Complexidade), e essa aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes vem atender essa necessidade.

3.3.Os Equipamentos de uso hospitalar foram determinados pela comissão composta por uma equipe multiprofissional, analisando-se dados, além da busca ativa, de informações junto aos profissionais da rede.

3.4. A cotação foi realizada por fornecedores que atuam na área e foi utilizado também para compor a média de preço o sistema Banco de Preço,

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





4.1. As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de fornecimento.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CARDIOTOCÓGRAFO - Cardiotocógrafo microprocessador para monitorização de FHR-(Frequência Cardíaca Fetal), UC-(Contração Uterina) e FM-(Movimento Fetal); Detecção automática de movimento fetal; Gravador térmico com dois canais, um TOCO e outro cardio; Pode ser configurado para uso em 1 ou 2 fetos; Sistema de auto teste; Capacidade de armazenamento USB; Exibição numérica na tela de batimentos cardíacos/minuto; Tela de 5.6``dobrável cor TFT; 60 horas acumuladas para monitoramento contínuo; MFM-CNS rede para monitoramento remoto; Software de captação para gerenciamento de dados no PC; Compacto, portátil e leve; Durável bateria L-ion para pacientes externos; Impressora térmica embutida; Imprime em papel de 150/152 mm de largura; Velocidade de impressão de 1/2/3 cm/mm; Impressão rápida de 15mm/segundo para traço de histórico;	Unidade	5	13567,55	R\$ 67.837,75
1	2	CARDIOTOCÓGRAFO GEMELAR- Monitoração não invasiva e simultânea de gestação de gêmeos FHR (Frequência Cardíaca Fetal), UC (Contração Uterina) e FM (Movimento Fetal); Display de TFT LCD touchscreen colorido 7"; Visor numérico e gráfico; Painel de controle interativo com 10 teclas de membrana com 16 funções dedicadas e atalhos, ícones indicativos de função e luzes indicadoras; Impressora térmica integrada, permite imprimir os exames realizados, em um relatório em formato contínuo ou em um formato predefinido em carta ou A4.	Unidade	5	15275,00	R\$ 76.375,00
1	3	DEFIBRILADOR AUTOMÁTICO-DEA- Desfibrilador tipo externo semiautomático, tipo onda bifásica, tempo máximo carga até 10s memória gravação ecg/ eventos, peso até 3kg , alimentação bateria lptio, não recarregavel, componete pás externas	Unidade	15	9016,26	R\$ 135.243,90

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

		descartáveis, auto adesivas componentes adicionais tela c/mensagem de texto, características adicionais comando de voz, tipo módulo portátil, com alça transporte.				
1	4	MAPA- Permite programação individuais noite/dia em intervalos de 15, 20, 30 e 60 minutos; Programação de horários de vigília e noturnos Programação de pressão máxima de enchimento; Reteste - Indicador de tomada de medicamento; Pré aviso de início de medição Display permite desativação; Indicador de nível de baterias	Unidade	5	7496,88	R\$ 37.484,40
1	5	HOLTER- O Holter possui os sistemas dinâmicos de ECG adotam 3-lead, que pode continuamente gravar a forma de onda de ECG para 24 horas e analisar a forma de onda de ECG pelo software do PC. É aplicável para o uso na instituição médica e na comunidade. FUNÇÕES 1) o gravador pode real-tempo de armazenamento de dados de ECG para 24-hora. 2)	Unidade	5	10231,27	R\$ 51.156,35
1	6	ELETROCARDIOGRÁFO- Capacidade de armazenar 500 gravações de ECG;Bateria de lítio-íon recarregável incorporada, fonte de alimentação AC/DC; Suporta leitor de código de barras para simplificar a entrada de informações do paciente; Modo de trabalho automático/manual/ritmo/desligado; Ajuste automático de linha de base;Medição automática e interpretação testada com base de dados CSE/AHA/MIT; Impressão estendida uma vez que a arritmia é detectada para aprofundar sua análise; Transmissão de dados para o PC via LAN/USB e formato de relatório PDF; Impressora térmica de alta resolução incorporada; Impressão de grade em papel térmico; Impressão em grade de 12 derivações em papel A4 através de impressora externa instalada no PC; Suporta impressora externa via porta USB	Unidade	10	9261,98	R\$ 92.619,80
1	7	MONITOR DE TRIAGEM: Monitor que pode ser usado em ambulatórios, emergências e enfermarias em geral. Realiza a leitura dos parâmetros de ECG, oximetria, pressão não-invasiva e temperatura. É um equipamento simples, compacto e leve, uma combinação perfeita de tecnologia e estética. A tela de 8" com touch screen, oferece uma experiência de operação altamente responsiva, demonstrando sinais vitais com ultra alta definição e contraste. O M100T realiza a rápida leitura dos parâmetros que podem ser usadas como referência para o diagnóstico do	Unidade	25	12664,44	R\$ 316.611,00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

		paciente e identificando casos potencialmente críticos através de seu sistema de pontuação múltipla. Seu design inclui alarmes visuais com visibilidade de 360° e luz dupla com funções inteligentes, tornando conveniente para equipe médica a monitoração do paciente. Indicado para uso em ambulatórios, salas de emergência e enfermarias em geral; Lê os parâmetros de ECG, Oximetria, Pressão Não Invasiva e Temperatura; Tela Touch Screen; Alarmes visuais com visibilidade de 360° e luz dupla com funções inteligentes; Equipamento leve, compacto e fácil de usar. Memória de até 160 horas do paciente atual; Tecnologia I-Klok de alarmes inteligentes, que permite alterar automaticamente o nível de prioridade de alarme conforme o valor medido se afasta dos limites programados. Produto Nacional				
2	1	BOMBA DE INFUSÃO-Bomba de infusão de seringa - Bomba de seringa com sistema eletrônico micro processado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada. Equipamento portátil, leve e compacto. Indicado para situações onde a infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral requer alta precisão, segurança e confiabilidade no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria e neonatologia. Permite o seu uso em UTI, unidades de internação, de cuidados intensivos, ambulâncias, centro cirúrgico ou outras unidades onde se requer a utilização da infusão mecanizada com grande segurança e precisão. Segurança do Equipamento • Auto teste no início do funcionamento do equipamento • Alerta de colocação da seringa na posição errada • Alerta de ações indevidas com a manipulação da seringa, Possui completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão e sistema anti bolus após oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico. • Trava de teclado para evitar alterações indevidas na programação realizada ou em suas funções • Sistema anti-bolus após oclusão. Possuir Compatibilidade Total para uso em conjunto com o "ITEM 08 - CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO	Unidade	25	7664,06	R\$ 191.601,50
2	2	VENTILADOR PULMONAR ADULTO/PEDIATRICO/NEONATAL- microprocessado, para ventilação de pacientes	Unidade	5	54468,78	R\$ 272.343,90

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**





	<p>de baixo peso até adultos com obesidade mórbida, sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento; Possuir sistema de ventilação acionado por turbina ou tecnologia superior, que permita o funcionamento do equipamento (sem restrições) com alimentação direta apenas do gás medicinal O2 e que permita ainda o funcionamento do equipamento (a 21% de O2) sem alimentação direta de gases medicinais; Possuir base, para o equipamento e seus acessórios, com rodas para movimentação do equipamento e sistema de freio, e com suporte articulado para apoio do circuito de paciente; Possuir tela principal colorida, em LCD ou similar, e com tamanho de no mínimo 12 polegadas; Possuir teclas, botão rotacional e tela sensível ao toque (touchscreen) que permita a programação de todos os parâmetros do equipamento; Possuir blender, microprocessado, interno ao equipamento; Possuir sensor/célula de O2 interna ao equipamento; Possuir sensor de fluxo principal interno ao equipamento e sem data de vencimento, entendendo-se por sensor de fluxo principal aquele sensor de fluxo que é essencial para o funcionamento das operações básicas do equipamento; Possuir módulo expiratório/cassete expiratório/válvula expiratória interna de fácil troca, permitindo que o equipamento esteja imediatamente apto para uso em outro paciente; Possuir no mínimo os seguintes modos de ventilação: Volume controlado(VC) ou Volume Garantido (VG); Pressão controlada (PC); Pressão de suporte (PS); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada a volume controlado + pressão de suporte (SIMV(VC)+PS); Ventilação mandatória intermitente sincronizada a pressão controlada + pressão de suporte (SIMV(PC)+PS); Pressão de suporte por pressão positiva contínua nas vias respiratórias (PS/CPAP); Ventilação assistida com Volume Minuto Alvo (AMV) Minuto Adaptativo Volume controlado com pressão regulada (PRVC); Ventilação não invasiva (VNI) PC e PS. Possuir sistema de terapia de alto fluxo de oxigênio; Possuir Ferramenta para titulação de Peep ideal; Possuir na ventilação invasiva as seguintes faixas mínimas de ajuste de parâmetros: Volume corrente de 2 a 2000</p>				
--	---	--	--	--	--

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

		ml; Pressão inspiratória de 5 a 75 cmH2O; Frequência respiratória de 4 a 100 respirações/min; Relação I:E de 4:1 a 1:9; PEEP de 1 a 50 cmH2O; FiO2 de 21 a 100%. Possuir sistema que exiba em tempo real na tela no mínimo as curvas de pressão, fluxo e volume, além de exibir também as tendências e loops, permitindo a exibição simultânea de até 03 curvas; Possuir sistema de monitorização no mínimo dos parâmetros de pressão máxima das vias aéreas, frequência respiratória, volume corrente expirado, volume minuto expirado, concentração de O2.				
2	3	MONITOR MULTIPARAMETRO DE EMERGENCIA/TRANSPORTE- para uso na monitorização de parâmetros vitais de pacientes neonatais de baixo peso até adultos com obesidade mórbida, sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento; Possuir, integrado ao equipamento, no mínimo a monitorização dos seguintes parâmetros vitais básicos: ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PRESSÃO NÃO INVASIVA, TEMPERATURA, e PRESSÃO INVASIVA; Possuir Alça de Transporte integrada ao equipamento; Possuir teclas e/ou botão rotacional que permita a programação de todos os parâmetros do equipamento; Possuir ajustes pré-programados através da seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico ou neonatal; Possuir tela principal colorida, em LCD ou similar, e com tamanho de 12 polegadas; Possuir capacidade para apresentar simultaneamente na tela principal no mínimo 08 curvas de Parâmetros Vitais; Permitir o ajuste dos limites, alto e baixo, para todos os parâmetros vitais monitorizados; Possuir sistema de alarme audiovisual para todos os parâmetros vitais monitorizados que ultrapassem os limites ajustados; Possuir sistema de alarme audiovisual para os alarmes funcionais do equipamento, tais como: sensor desconectado, bateria fraca, etc.; Possuir tecla para interrupção temporária dos alarmes sonoros, com tempo de interrupção de no máximo 120 s; Características mínimas do sistema de monitorização de ECG: Possuir a monitorização de 07 derivações (I, II, III, aVR, AVL, AVF ,V); Apresentar a medição da Frequência Cardíaca, com faixa de medição no mínimo de 30 a 300 bpm, resolução de 1 bpm, e com precisão de no mínimo ± 1 bpm ou ± 1 % (o que for maior para a respectiva	Unidade	1	14948,44	R\$ 14.948,44

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**





		medida); Apresentar o traçado de curva das 07 derivações de ECG; Possuir sistema de análise de segmentos ST e de intervalos QT; Possuir sistema de detecção automática de pulso de marca-passo; Possuir sistema de detecção de arritmias; Possuir sistema de alarme audiovisual para arritmias. Características mínimas do sistema de monitorização de RESPIRAÇÃO: Possuir monitorização por tecnologia de detecção de bioimpedância transtorácica, através do cabo de ECG; Apresentar a medição da Frequência Respiratória, com faixa de medição no mínimo de 15 a 150 rpm,				
2	4	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR BIFÁSICO-para uso em intercorrências de parada cardiorespiratória em pacientes pediátricos de baixo peso até adultos com obesidade mórbida, sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento; Possuir no mínimo os modos de desfibrilação manual, cardioversão sincronizada com ECG e modo DEA; Possuir forma de onda Bifásica; Possuir tempo de carga máxima com valor menor ou igual a 6 s; Possuir sistema de segurança de descarga automática de energia, após longo tempo com o capacitor carregado e sem ser disparado; Permitir a descarga no mínimo através de pás externas reutilizáveis e pás adesivas descartáveis; Possuir comandos de carga e descarga no painel do equipamento e nas pás externas reutilizáveis; Possuir comandos de ajuste do nível de energia no painel do equipamento; Possuir indicador de energia entregue; Possuir indicador audiovisual de carga completa; Possuir, integrado ao equipamento, no mínimo a monitorização dos seguintes parâmetros vitais básicos: ECG, RESPIRAÇÃO e SPO2; Possuir impressora térmica integrada ao equipamento; Possuir display LCD colorido, com tamanho de no mínimo 5 polegadas; Possuir sistema de alarme audiovisual para todos os parâmetros vitais monitorizados que ultrapassarem os limites ajustados; Possuir sistema de alarme audiovisual para os alarmes funcionais do equipamento, tais como: sensor desconectado, bateria fraca, etc.; Possuir alça de transporte integrada ao equipamento; Características mínimas do sistema de monitorização de ECG: Possuir a monitorização de 03 derivações (I, II, III); Apresentar a medição da Frequência Cardíaca;	Unidade	25	21751,45	R\$ 543.786,25

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

		Apresentar o traçado de curva de ECG; Possuir também a monitorização do ECG através das pás externas reutilizáveis; Características mínimas do sistema de monitorização de RESPIRAÇÃO: Possuir monitorização por tecnologia de detecção de bioimpedância transtorácica, através do cabo de ECG; Apresentar a medição da Frequência Respiratória.				
2	5	APARELHO DE ANESTESIA-CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS DO APARELHO DE ANESTESIA: Aparelho de anestesia completo: <ul style="list-style-type: none">• Com ventilador eletrônico microprocessado, vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório totalmente livre de látex.• Móvel em polímero ou material compatível resistente ao impacto, com mesa ou base de trabalho, gaveteiro e bandeja superior;• Com 4 rodízios giratórios, e sistema de travamento central; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Móvel: <ul style="list-style-type: none">• Com no mínimo 3 gavetas; Confeccionado de forma a segurar adequada ergonomia operacional em ventilação manual e segurança contra desconexões e vazamentos; <ul style="list-style-type: none">• Deve ser construído em estrutura de polímero de alto impacto ou material compatível para maior conservação do equipamento em ambiente cirúrgico com bandeja superior para sustentação de monitores e bombas de infusão;• Deve possuir visualização da pressão em ventilação manual e de cilindros reserva. Rotâmetro de gases:<ul style="list-style-type: none">• Fluxômetro eletrônico com representação gráfica na tela do equipamento;Software que indique fluxo de gases frescos necessário para uma manutenção segura do procedimento anestésico Deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica; Deve possuir alarme para falha de fornecimento dos gases. Monitor: Deve possuir monitor integrado ao equipamento com tela de LCD, totalmente colorida sensível ao toque de no mínimo 15 polegadas, e apresentar no mínimo curvas de pressão, fluxo, volume e capnografia por tempo; apresentar pelo menos 3 curvas simultâneas.• Deve possuir display único para controles do ventilador e monitorização de parâmetros ventilatórios visando uma melhor ergonomia do sistema e facilidade de manuseio; Deve possuir ajustes para alarmes de pressão máxima e mínima, volume minuto mínimo e	Unidade	2	180475,93	R\$ 360.951,86

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**





		<p>máximo, FIO2 mínima e máxima, segurança para baixa pressão e/ou baixo fluxo de O2; Bateria com autonomia de no mínimo 90 minutos</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve apresentar Alças de espirometria PxV, FxV e PXF Possibilidade de adição de módulos para monitoração de BIS e NMT; Deve possuir monitoração de fração inspirada e expirada de agentes anestésicos, N2O, O2 e EtCO2 com detecção automática do halogenado em uso e cálculo de CAM.• Deve monitorar no mínimo: Volume Corrente, Volume minuto, Peep, Pressão de pico, Pressão Platô/Média, Resistência, Complacência, Relação I:E Ventilador Eletrônico: Geral:• O equipamento deve possuir ventilador eletrônico, microprocessado controlado por pistão eletrônico ou fole ascendente acionado por O2 ou Ar comprimido e que na falta de um dos gases automaticamente comute para o outro; Deve ter a capacidade de compensar o volume corrente através de controle direto ou através de teste de complacência do circuito respiratório;• Deve possuir auto-teste inicial ao ligar a máquina sem a necessidade de intervenção do usuário (teste eletrônico), além de possuir testes de pré-utilização a serem realizados pelo usuário; <p>Corte no fornecimento de gases quando desligada a chave geral do equipamento; Possuir saída serial ou de rede para exportação de dados;</p> <p>Modos ventilatórios Deve possuir no mínimo os seguintes modos ventilatórios; Controlado a Volume; • Controlado a Pressão; SIMV • PSV • PCV-VG ou similar</p> <p>Controles Deve permitir no mínimo os seguintes ajustes de parâmetros ventilatórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Volume Corrente: 5 a 1400 ml; Fluxo de pico de pelo menos 120 l/min;Pressão Inspiratória de pelo menos 5 a 80 cm H2O; • Variação da frequência (rpm): 4 a 60 rpm ;• Relação I :E - 2:1 a 1:4;Pausa inspiratória (TI): 5 a 50%; • Pressão de Suporte de pelo menos 5 a 20 cm H2O; • PEEP: 4 a 20 cm H2O;				
2	6	<p>FOCO CIRÚRGICO DE TETO- Possuir ancoragem de teto em ponto único, e com estação de ancoragem que permita, em torno do seu eixo, a rotação infinita dos braços das Cúpulas de Iluminação; Possuir 02 braços articulados e independentes, todos integrados a estação de ancoragem com cúpulas de iluminação de</p>	Unidade	6	57039,51	R\$ 342.237,06





		<p>600mm; Possuir braços com sistema de movimentação preciso e suave, com auto balanceamento e sem a necessidade de contrapeso, e que permita o posicionamento em diversos pontos e alturas; Possuir corpo da estação de ancoragem, braços e cúpulas com pintura epóxi ou superior; Possuir o sistema completo de iluminação com tecnologia de LED; Possuir lâmpadas de LED com vida útil média de no mínimo 50.000 horas; As Cúpulas de Iluminação com Iluminância máxima, a 1 metro do alvo, devem possuir no mínimo 150.000 lux cada, e diâmetro do campo de iluminação, a 1 metro do alvo, igual ou superior a 20 cm; Possuir Cúpulas com Temperatura da Cor de Iluminação de 4.350 K; Cada Cúpula deve possuir ajuste independente da intensidade luminosa, através de comando digital na cúpula ou no braço da cúpula Possuir Cúpula de Iluminação com consumo de energia de no máximo 70w Possuir Cúpulas de Iluminação com sistema redutor de sombras; Tensão de Entrada 110V; Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-41; Possuir no mínimo os seguintes acessórios: 02 Cúpulas completas com conjunto de LEDS; 06 Manoplas autoclaváveis, Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas;</p>				
2	7	<p>MÓDULO DE CAPNOGRAFIA- para uso na monitorização de CO2 expirado de pacientes neonatais de baixo peso até adultos com obesidade mórbida, sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento; Características mínimas do sistema de monitorização de CAPNOGRAFIA: Possuir monitorização por tecnologia SideStream; Apresentar a medição do CO2 expirado final; Apresentar a curva de capnografia; Apresentar a medição da Frequência Respiratória. Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1 e ABNT NBR IEC 60601-1-2; Possuir no mínimo os seguintes acessórios: 02 Linhas Amostrais de CO2 completas; Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do item e suas especificações supracitadas.</p>	Unidade	1	17401,85	R\$ 17.401,85





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

2	8	<p>CENTRAL DE MONITÓRIZAÇÃO- para conexão de múltiplos Monitores Multiparamétricos, ventiladores e bombas de infusão apresentação centralizada em tempo real dos parâmetros vitais monitorizados por estes; Permitir a conexão simultânea de no mínimo 10 Monitores Multiparamétricos; Permitir a apresentação de todos os parâmetros monitorizados pelos Monitores Multiparamétricos, Ventiladores e Bombas de infusão conectados; Possuir capacidade para apresentar, no(s) monitor(es) de vídeo da Central de Monitorização de forma simultânea e em tempo real, as informações de todos os equipamentos conectados e seus respectivos parâmetros monitorizados; Permitir a configuração dos traçados e parâmetros dos Monitores Multiparamétricos a serem exibidos no(s) monitor(es) de vídeo da Central de Monitorização; Permitir, através de seleção, a reprodução da tela de um Monitor Multiparamétrico conectado, exibindo ainda simultaneamente as informações dos demais equipamentos conectados e seus respectivos parâmetros vitais monitorizados; Possuir sistema de memória que apresente no mínimo as informações das últimas 240 horas; Reproduzir todos os alarmes, áudio e visual, dos equipamentos; Permitir a configuração remota dos ajustes dos alarmes dos Monitores Multiparamétricos; Permitir o acionamento remoto da leitura instantânea de PRESSÃO NÃO-INVASIVA de forma individual no Monitor Multiparamétrico selecionado; Permitir a impressão das informações por período selecionável; Todos os softwares devem acompanhar licença, sem tempo de expiração; Tensão de Entrada 110V; O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português; Possuir no mínimo os seguintes acessórios Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.</p>	Unidade	1	38705,37	R\$ 38.705,37
---	---	---	---------	---	----------	---------------

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

2	9	MONITOR MULTIPARAMETRO 15*- para uso na monitorização de parâmetros vitais de pacientes neonatais de baixo peso até adultos com obesidade mórbida, sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento, com sistema modular para parâmetros vitais avançados e tela de 15 polegadas; Possuir "Módulos de Parâmetros Vitais" com conexão tipo plug and play, ou seja, que conectem ao equipamento sem precisar de cabos e sem a necessidade de atualização/modificação de peças, partes e/ou softwares, e que além disto quando conectados diretamente ao equipamento formem, Monitor Multiparamétrico e "Módulos de Parâmetros Vitais", um elemento único; Possuir, integrado ao equipamento ou em "Módulo de Parâmetros Vitais" único, no mínimo a monitorização dos seguintes parâmetros vitais básicos: ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PRESSÃO NÃO INVASIVA, TEMPERATURA, e PRESSÃO INVASIVA; Permitir ainda, através da adição de "Módulos de Parâmetros Vitais", no mínimo a monitorização dos seguintes parâmetros vitais avançados: CAPNOGRAFIA, DÉBITO CARDÍACO, GASES ANESTÉSICOS E BIS, e TNM; Permitir a conexão diretamente ao equipamento, de forma simultânea, e mantendo também a monitorização dos parâmetros vitais básicos, no mínimo dos seguintes arranjos de "Módulos de Parâmetros Vitais": GASES ANESTÉSICOS E BIS; CAPNOGRAFIA com DÉBITO CARDÍACO. Possuir Alça de Transporte integrada ao equipamento; Possuir teclas e/ou botão rotacional que permita a programação de todos os parâmetros do equipamento; Possuir ajustes pré-programados através da seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico ou neonatal; Possuir tela principal colorida, em LCD ou similar, e com tamanho de 15 polegadas; Possuir capacidade para apresentar simultaneamente na tela principal no mínimo 08 curvas de Parâmetros Vitais; Permitir o ajuste da velocidade do traçado de curva apresentado; Permitir o ajuste do ganho do traçado de curva apresentado; Permitir o ajuste do tamanho do valor dos parâmetros apresentados; Possuir sistema de memória que apresente no mínimo as informações das últimas 48 horas; Permitir o ajuste dos limites, alto e baixo, para todos os parâmetros vitais monitorizados; Possuir sistema de alarme audiovisual para todos os parâmetros vitais	Unidade	10	18988,06	R\$ 189.880,60
---	---	---	---------	----	----------	----------------

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

		monitorizados que ultrapassem os limites ajustados; Possuir sistema de memória que apresente no mínimo os 50 últimos eventos de alarme, juntamente com seus respectivos traçados de curva; Possuir sistema de alarme audiovisual para os alarmes funcionais do equipamento, tais como: sensor desconectado, bateria fraca, etc.; Possuir tecla para interrupção temporária dos alarmes sonoros, com tempo de interrupção de no máximo 120 s; Características mínimas do sistema de monitorização de ECG: Possuir a monitorização de 07 derivações (I, II, III, aVR, AVL, AVF, V); Permitir a monitorização de 12 derivações (I, II, III, aVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6) sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento ou do módulo; Apresentar a medição da Frequência Cardíaca, com faixa de medição no mínimo de 30 a 300 bpm.				
3	1	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador;• Design ergonômico e compartimento para transdutor; Botão Liga/ Desliga, controle de volume e desligamento automático Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento;	Unidade	50	762,92	R\$ 38.146,00
3	2	DETECTOR FETAL DE MESA -Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm; Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm; Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm; Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9); Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 - 9); Alojamento para transdutor na lateral do gabinete; Saída para fone de ouvido ou gravador de som; Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica; Peso líquido: 1,8Kg Dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm; Potencia: 32 VA/ 15W; Potencia ultrassônica: 5mh/cm ² Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a240 bpm (batimentos por	Unidade	20	1207,26	R\$ 24.145,20

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

		minuto).				
3	3	INCUBADORA TRANSPORTE- Incubadora para transporte e remoção de recém-nascidos e prematuros de alto risco, com baixo peso ou graves enfermidades; Sistema de controle microprocessado, com alto grau de precisão; Auto teste dos alarmes; Painel de controle integrado, com display de cristal líquido colorido de 7 polegadas touch screen; Modo de operação: Manual (controle da temperatura do ar) e RN (servo controle para temperatura da pele do paciente); Indicação digital das temperaturas do AR, do RN e desejada, umidade relativa do ar, data e hora; Alarmes principais: ar quente, ar frio, falta de energia (rede), falta de energia (bateria), falta de circulação, sobreaquecimento, falha no sistema, bateria descarregada, polaridade da alimentação externa invertida, hipotermia, hipertermia e sensor RN desconectado; Baixo nível de ruído interno; Cúpula em acrílico com parede dupla, quatro passagens para tubos, manga íris e tampas frontal e lateral para acesso ao paciente; Corpo em plástico de alta resistência, sem cantos vivos e com acabamento liso; Portinholas ovais removíveis e autoclaváveis; Válvula limitadora de oxigênio com microfiltro; Sistema de umidificação incorporado;	Unidade	3	54746,62	R\$ 164.239,86
3	4	BERÇO AQUECIDO -é a solução mais completa, avançada e versátil para salas de parto, unidades de terapia intensiva, pronto atendimento, alojamentos conjuntos ou salas cirúrgicas. Ideal para qualquer ambiente cuja necessidade seja manter o recém-nascido aquecido por calor radiado com estabilidade térmica ao mesmo tempo que diversos parâmetros são monitorados com precisão. Além disso, o equipamento permite fácil acesso para toda a equipe de profissionais, oferece segurança e ainda incorpora uma somatória de recursos técnicos até hoje nunca reunidos num único equipamento. Painel Colorido com Tela Sensível ao Toque: O painel possui um monitor colorido e interativo de 10,4" que sintetiza todas as opções de ajuste e monitorização do equipamento, ambiente e paciente, incluindo gráficos de tendência; A tela sensível ao toque (touchscreen) permite a utilização mesmo quando o operador utiliza	Unidade	7	39049,98	R\$ 273.349,86

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**



		luvas. Interface amigável: apenas dois níveis para qualquer ajuste ou configuração. Leito: Leito tipo mesa com laterais rebatíveis e com ajustes de inclinação manual ou elétrico; Bandeja "by-pass" para Raios X e colchão radio transparente do tipo visco elástico, antialérgico e com efeito memória; Balança integrada ao leito e com 02 células de carga, realiza pesagens em pacientes de até 10 kg. Operação: Três modos de aquecimento: Pré, Servocontrolado e Manual; Oxímetro de pulso integrado SpO2 (opcional); Balança neonatal integrada ao leito tipo mesa para até 10Kg (opcional); Radiografias facilitadas pelo elemento aquecedor rotacional a 180°; Ajuste ergométrico de altura do conjunto do leito (opcional); Iluminação auxiliar em 02 modelos de 400 ou 1000 lumens (opcional). Tensão de alimentação: 127V ou 220V Frequência de Rede: 50/60 Hz Altura: 205 cm (fixa), 215 cm (ajustável máxima) Largura: 63 cm (sem prateleira), 100 cm (com prateleira auxiliar) Comprimento: 112 cm Peso máximo: 175kg Balança integrada ao leito tipo mesa; Fototerapia com adaptador; Fototerapia Reversa; Oxímetro de pulso SpO2; Colchão de gel transparente; Ressuscitador Infantil Babypuff; CPAP de Bolhas Babypap; Aspirador tipo Venturi; Misturador de Ar e Oxigênio (Blender) incorporado ao poste; Suporte ergométrico de altura do conjunto do leito; Sensor de temperatura auxiliar; Sensor de O2; Bandeja de procedimentos; Fluxômetros de O2 e AR; Frasco Umidificador; Válvulas				
3	5	APARELHO DE FOTOTERAPIA DE LUZ AZUL - Aparelho de foto terapia de luz azul - Equipamento de fototerapia compacta, microprocessada e de alta intensidade para tratamento da icterícia neonatal, com baixo consumo de energia. Que utilize LED'S de alta potência para emissão de luz azul, espectro de radiação focado entre 450 e 460 nm, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelho, com foco de luz com alta irradiação tanto na parte central quanto nas extremidades, sem necessidade de filtros ópticos. Com baixa emissão de calor para o paciente. Que possua sistema de iluminação que utiliza leds de alta potência na cor branca para visualização do paciente, podendo ser acionada em conjunto com os leds azuis ou de forma isolada. Com carenagem em plástico de engenharia de alta resistência mecânica e com	Unidade	15	14047,78	R\$ 210.716,70





		<p>alças (manípulos) para locomoção e posicionamento da fonte de luz. Com painel de controle microprocessado, com teclado de membrana e display de cristal líquido alfanumérico com informações em português e iluminação de fundo, que permite a visualização dos parâmetros mesmo em ambientes escuros. Permite controle da intensidade da luz azul de 0 até 100% e programação de ciclo de exposição do paciente (Menu Terapia). Possui indicador de tempo de exposição do paciente e tempo de funcionamento dos leds. Possui indicação de temperatura ambiente, data e hora. Permite o armazenamento de irradiancias e relatório dos valores previamente armazenados. Suporte com base dotada de 3 rodízios de 3" com freio, com ajuste de altura suave e sem esforço, ideal para atendimento a pacientes acomodados em berços aquecidos, incubadoras e bercinhos simples. Coluna e base com pintura epóxi em pó eletrostático e tratamento anticorrosivo. Permite ajuste da fonte de luz por movimentos de rotação, inclinação e ajuste de altura. Possui 4 ventosas para instalação da fototerapia diretamente sobre a cúpula de acrílico. Fácil acesso para limpeza e substituição dos Leds e sistema de exaustão. Proteção térmica na fonte do equipamento. Possibilita trabalhar com sistema combinado de fototerapia dupla. Seleção de idioma.</p> <p>Principais alarmes: - Falta de energia Falha no sistema Especificações técnicas: Controle de intensidade de 0% (leds desligados) até 100%, com intervalos de 10%. Alimentação elétrica: 127 / 220Vac (seleção automática) - 50/60Hz com filtro de linha.</p>				
3	6	<p>JARRA UMIDIFICADORA- A Jarra Umidificadora Universal é um produto destinado a promover o aquecimento dos gases e consequentemente a umidificação de vias aéreas do paciente, quando utilizado juntamente com um equipamento aquecedor. Aplica-se em situações em que as vias aéreas superiores não são utilizadas, por exemplo, no paciente entubado que durante a ventilação mecânica, necessita que a função da nasofaringe e traqueia seja duplicada.</p>	Unidade	10	352,66	R\$ 3.526,60





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

3	7	<p>CÚPULA DE FOTOTERAPIA 4006- desenvolvido para atender as necessidades de fototerapia para o tratamento da bili hiperbilirrubinemia (icterícia) no RN a termo ou pré-termo com eficácia e segurança. Microprocessado, possui ajuste da irradiância aplicada, monitora o tempo de tratamento e a vida útil da fonte emissora de luz. Controle microprocessado da irradiância aplicada ao paciente;</p> <p>Display alfa numérico com backlight e teclado de membrana de simples operação; Emissão da luz no espectro da cor azul preciso para o tratamento da hiperbilirrubinemia (icterícia); Alta irradiância no centro e extremidades do foco luminoso; 17 SuperLeds;</p> <p>Não emite luz infravermelha ou ultravioleta; Vida útil média de 50.000 horas Alimentação: Bivolt automático (100-240 V~ / 50-60 Hz)</p> <p>Consumo: 125 VA Irradiância emitida: 47 $\mu\text{w}/\text{cm}^2.\text{nm}$ (máxima) Dimensões da superfície efetiva no colchão: 28x16 cm</p> <p>Altura: 120 cm (Móvel) Largura: 46,8 cm (Móvel) Comprimento: 83,8 cm (Móvel) Peso: 31,9 kg (Móvel)</p>	Unidade	3	37083,92	R\$ 111.251,76
4	1	<p>BALANÇA NEONATAL DIGITAL - Balança pediátrica /Balança: Capacidade máxima 15 kg, divisões de 5 g; Displays Operador (Frontal): LED 6 dígitos de 20 mm de altura e 7 mm de largura; Displays Paciente (Traseiro): LED 6 dígitos de 20 mm de altura e 7 mm de largura; Painel à prova de respingos, 2 teclas (ZERO e TARA); Concha anatômica com medidas 540x280 mm, Material anti-germes Pés reguláveis; Cobertura em plástico; Fonte externa: 110 a 240 VAC c/ chaveamento automático; OUTPUT: DC 6V \pm 500mA; Função TARA até 100% da capacidade máxima de pesagem; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.</p>	Unidade	40	1327,49	R\$ 53.099,60
4	2	<p>BALANÇA DIGITAL- Material Vidro temperado Peso do produto 1560 Gramas Plataforma de Vidro Temperado; design moderno; amplo Display LCD de fácil visualização; acionamento por toque Equipada com sensores de alta precisão do tipo "strain gage" - Plataforma de vidro temperado para maior segurança Limite de peso 200 quilogramas O desligamento automático ocorre quando a balança não identifica nenhum peso por mais de 6 segundos Esse produto requer pilha/bateria do tipo lítio, que já está inclusa</p>	Unidade	20	794,44	R\$ 15.888,80





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

4	3	BALANÇA HOSPITALAR MECÂNICA ANTOPOMÉTRICA- possui capacidade de suportar até 150 kg. Estrutura: Em chapa de ao carbono. Régua: De aço Cromado. Cursores: Em ao inoxidável. Marca: Welmy. Modelo: 110 CH. Capacidade: 150 Kg. Carga Mínima: 2 Kg. Divisão: 100 g. Dimensão: 38 x 29 cm. Perfil da escala numérica em alumínio. Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca. Pés reguláveis em borracha sintética. Antropometro em alumínio anodizado e litografado com medidas ate 2 m. Tapete antiderrapante. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.	Unidade	40	1510,00	R\$ 60.400,00
4	4	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA MANUAL- 300 KG x 100g Estrutura em chapa de aço carbono; Redgua de Aço Cromado; Perfil da escala numérica em alumínio; Cursores em aço inoxidável; Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca; Pés reguláveis em borracha sintética; Antropometro em alumínio anodizado e litografado com medidas até 2 m; Tapete antiderrapante. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. - Dados Técnicos: Capacidade (Kg): 300 kg Carga;Mínima (kg): 2 kg Dimensão da Base (mm): 54 por 38 cm Divisão (g).	Unidade	20	2607,61	R\$ 52.152,20
5	1	AUTOCLAVE DE MESA- Câmara de esterilidade em aço inoxidável; painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automatico, com acompanhamento através de manômetro/ termômetro e indicadores luminosos; sistema da porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado. 21 Litros	Unidade	7	4758,17	R\$ 33.307,19
5	2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 60 LITROS- Panel digital alfanumerico com tecnologia LCD, pressostato digital, termostato para proteção em caso de excesso de temperatura. Sensor de porta aberta, com indicação no painel. Desaeração e depressurização automatica. controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura ou pressão acima do padrão.	Unidade	10	10250,00	R\$ 102.500,00
5	3	SELADORA- fabricada inteiramente em chapas de aço com pintura eletrostática em epóxi branco com tratamento anticorrosão, sendo assim um produto extremamente resistente e de fácil higienização. Possui também mesa de apoio regulável e o acionamento é por pedal.	Unidade	10	6980,41	R\$ 69.804,10

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

5	4	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ESTERELIZADOS- Carro para transporte de materiais esterelizados, com estrutura, 2 portas laterais e 3 prateleiras mais base em chapa de aço pintados na cor branca com tinta epoxi-pó. Possui rodízios : (AxLxC) 94x60x115cm. 40k	Unidade	2	4128,09	R\$ 8.256,18
5	5	ESTUFA PARA SECAGEM - Estufa de bancada destinada ao uso de secagem e esterilização, com temperatura de 50°C até 250°C. Com controlador micro processado. Acabamento interno em aço inox ou ferro pintado com tinta epóxi branco; Opção de 3 tamanhos: 42, 81 e 150 L; Temperatura de 50°C a 250°C; Acompanha 1 prateleira, com capacidade para mais 2, totalizando 3; Aquecimento por convecção natural. Dados técnicos Alimentação:127 ou 220 V (50/60 Hz) Potência Watts (W): 500 W / Altura interna: 40,0 cm/ Altura externa: 55,5 cm - Largura interna: 35,0 cm / Largura externa: 61,0 cm ; Potência Watts (W): 1000 W / Altura interna: 45,0 cm/ Altura externa: 60,5 cm - Largura interna: 45,0 cm / Largura externa: 71,0 cm; Potência Watts (W): 1000 W / Altura interna: 50,0 cm/ Altura externa: 65,5 cm - Largura interna: 60,0 cm / Largura externa: 86,0 cm Kit termostato de segurança; Conjunto termômetro hidráulico analógico de 20°C a 120°C; Prateleira tipo grelha cromada ou em aço inox;Produto Nacional	Unidade	2	4354,50	R\$ 8.709,00
6	1	MANÔMETRO DE O2 HOSPITALAR -Válvula para regulagem ajustável de pressão de saída de gases em uma rede canalizada, destinados à alimentação de equipamentos médicos. Fabricada em latão cromado, com manômetro 0-10 Kgf/cm ² pintado na cor do gás oxigênio, é altamente durável e oferece precisão para a regulagem de pressão do gás.	Unidade	20	290,61	R\$ 5.812,20
6	2	MANÔMETRO DE AR COMPRIMIDO- Apresenta identificação do gás através de cores codificadas: cor verde para oxigênio, cor amarela para ar comprimido medicinal e azul para óxido nitroso. Nota: Para válvulas de regulagem para cilindros de gases, existe uma válvula de alívio, para segurança do produto.	Unidade	20	288,14	R\$ 5.762,80

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

6	3	FLUXÔMETRO DE O ₂ - é um dispositivo para controle de gás oxigênio utilizado em painéis, normalmente em leitos de clínicas e hospitais. dimensão do Produto: A14,2 x L8 x C2,4cm; Peso: 180 gramas; Destinado a qual gás: Oxigênio; Conexão de Entrada: Fêmea DISS 9/16" - 18UNF de acordo com a ABNT NBR 11906; Conexão de Saída: Macho DISS 9/16" - 18UNF de acordo com a ABNT NBR 11906.; Graduação: 0 a 15 LPM; Escala de graduação: 0.5; Pressão de trabalho (Bar): 345 kPa (50 psi); Material: Corpo: liga de zinco; Botão: plástico; Bilha: acrílico	Unidade	50	92,83	R\$ 4.641,50
6	4	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO-Fluxômetro de ar comprimido para rede canalizada, indicado para uso medicinal. Função de controlar a vazão do gás, de acordo com volume recomendado. Fabricado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto e botão para regulagem de fluxo. Conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906. Especificações técnicas: - Cápsula e bilha em polibicarbonato; - Esfera (flutuador) de inox; - Escala 0 a 15 litros p/ minuto; - Botão para regulagem de fluxo; - Fabricado em metal cromado.	Unidade	50	91,64	R\$ 4.582,00
6	5	KIT LARINGÓSPIA ADULTO-Especificações técnicas: Lâmina Fibra Óptica Curva Miller - Tamanho 2, 3, 4; - Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem; - Fibras de alta qualidade garantem excelente transmissão de luz; - Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão; - Esterilizável e autoclavável;	Unidade	15	1479,06	R\$ 22.185,90
6	6	KIT LARINGÓSPIA INFANTIL- Laringoscópio pediátrico Convencional Com 03 Laminas Curvas números 1, 2 E 3 protec O laringoscópio é um instrumento utilizado para o exame do laringe. Existem diversos tamanhos e formatos que servem a propósitos diferentes. Na intubação endotraqueal o laringoscópio é utilizado para obter-se uma exposição adequada das cordas vocais facilitando a introdução de um tubo orotraqueal que é utilizado para ventilar o paciente.	Unidade	15	1659,44	R\$ 24.891,60





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

6	7	KIT DE CÂNULAS OROFAGINEA (GUEDEL): Utilizado em pacientes incapazes de manter vias aéreas pérvias e na prevenção de mordedura do tubo TOT em pacientes intubados. Fabricada em polietileno, livre de Látex; Formato anatômico, maior conforto ao paciente; Extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido; Disponível em 8 tamanhos codificados por cores; Permite o acesso ao cateter de sucção; Previne a mordedura da língua e a obstrução do trato respiratório. TAMANHOS: 00 - 40mm - rosa claro 0 - 50mm - azul 1 - 60mm - preta 2 - 70mm - branca 3 - 80mm - verde 4 - 90 mm - amarelo 5 - 100mm - vermelha 6 - 110mm - laranja	Unidade	10	212,23	R\$ 2.122,30
6	8	ASPIRADOR CIRURGICO - Aspirador cirúrgico 5 litros com frasco em policarbonato autoclavável a 121°C, graduado e boca larga, tampa do frasco com sistema anti-transbordo do líquido, por meio de bóia, tampa com borracha para vedação hermética. Com carro de quatro rodízios de 3 pol. Possui plug interligado, mangueira de silicone, compressor isento de óleo, vacuômetro de 0 a 30 pol. Com válvula reguladora de vácuo através de agulha central com sua aspiração de 0 a 25 pol. Hg, potencia 1/4hp 50/60hz, rotação 1.750 RPM. 24 l/min protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, Bivolt Manual. Acompanha pedal de acionamento.	Unidade	5	4395,37	R\$ 21.976,85

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>; informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

6	9	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÃO OROTRAQUEAL: O Aspirador é um aparelho eletromecânico que possui como elemento principal uma bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos, que em funcionamento permite gerar uma pressão negativa proporcionando a formação de vácuo no interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e a entrada da bomba de vácuo. Quando a bomba de vácuo é ligada, o ar é retirado do interior do recipiente, permitindo que o líquido/secreção que se deseja aspirar entre pelo tubo de sucção e seja armazenado. Características e Benefícios do Produto:</p> <p>Grau de proteção IP22; Leve, pesa apenas 3.5kg; Fluxo de ar de 18 litros por minuto; Acionamento através do botão liga/desliga; Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; Silencioso e potente, baixo ruído de operação; Filtro para proteção contra contaminação cruzada; Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); Equipamento pode ser recarregado somente na tomada; Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; Alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt).</p>	Unidade	5	856,67	R\$ 4.283,35
6	10	<p>REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO- Projetado para o uso como um adjuvante artificial de respiração e reanimação cardiopulmonar, fornecendo um suporte de oxigênio para o paciente, fornece ventilação manual artificial a pacientes sem sinais de respiração.</p>	Unidade	50	278,92	R\$ 13.946,00
6	11	<p>REANIMADOR PEDIÁTRICO: cumpre e supera todos os requisitos de funcionamento existentes no setor de reanimação neonatal, apresentado simples manuseio e extrema facilidade em sua assepsia e esterilização. Especialmente desenvolvido para os trabalhos de reanimação e ressuscitação de emergência em crianças de até 4 anos de idade. Bolsa dupla em silicone; Pressão limitada; Válvula de paciente evitando a reinspiração; Concentrações de O2 até 100%; Acoplável em válvula PEEP; Totalmente esterilizável; Devido ao seu pequeno tamanho é ideal para uso em Incubadoras, Berços Aquecidos e no apoio ao transporte de prematuros; Balão Interno e Bolsa Externa em silicone, permitindo maior sensibilidade e elasticidade ao conjunto,</p>	Unidade	60	229,67	R\$ 13.780,20



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

		limitando a pressão em 40 cm H ₂ O, protegendo assim o paciente; Máscaras transparentes em silicone, facilitando seu manuseio e permitindo a completa visualização da boca e narinas do paciente; Válvula de entrada de O ₂ , permite concentrações de 45% O ₂ quando conectado diretamente em seu bocal lateral, e concentrações de até 100% de O ₂ quando administrado com o tubo acumulador. Produto Nacional				
6	12	MASCÁRA VNI (TIPO HELMET)- Dimensões: 290 mm (larg.) x 315 mm (alt.) x 290 mm (comp.). Peso: até 0,5 kg, incluindo fita, mosquetões e conectores. Produto impermeável. Ambiente Operacional Alimentação por gases (oxigênio e ar comprimido): Fluxo mínimo de 30 litros por minuto; Temperatura: 10 a 40°C.	Unidade	5	2550,00	R\$ 12.750,00
6	13	CUFÔMETRO- - Medidor de Cuff Analógico Universal, O Medidor de Pressão de Cuff oferece um método simples, seguro e rápido para a medição e controle da pressão de tubos orotraqueais com grande volume, e cuffs de baixa pressão. Assegurando a eficiência da ventilação mecânica, além da prevenção de lesões por pressão inadequada. Faz a medição e calibração da pressão do cuff do tubo endotraqueal;- Medidor Pressão do balonete (CUFF) do tubo endotraqueal;- Ajuste da pressão do cuff pode ser realizado rotineiramente em segundos sem comprometer a terapia do paciente; - Com monitor integrado de pressão indicando a faixa ideal da pressão do cuff;- Bomba de calibração com botão de alívio de pressão;- Constituído por um manômetro mecânico em metal rígido, com mostrador vedado por tampa transparente e um bulbo (pêra); - Escala que permite a leitura direta da pressão de 0 até 120 cmH ₂ O; - O bulbo (pêra), elemento de formato anatômico, é confeccionado em material látex flexível, o qual acionado manualmente tem como objetivo insuflar o cuff (balão) da sonda;- Uma conexão lateral tipo luer macho, dá saída ao ar que irá insuflar o cuff da sonda endotraqueal ou cânula de traqueostomia; - Acompanha tubo de conexão para conveniente posicionamento;- Controle da insuflação e	Unidade	3	4515,17	R\$ 13.545,51

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

		monitoração da pressão do balão em sondas endotraqueais e em cânulas de traqueostomia. Escala com 2 zonas: Para Tubo Laríngeo e Tubo Endotraqueal. Kit completo com tubo de conexão de 100 cm. Características técnicas: Ajuste da pressão do cuff pode ser realizado rotineiramente em segundos sem comprometer a terapia do paciente; Possui monitor integrado de pressão indicando a faixa ideal da pressão do cuff; Bomba de calibração com botão de alívio de pressão; Manômetro analógico e inflador para medição da pressão do cuff do tubo endotraqueal com variação de escala de 0 a 120 cmH2O com indicação de códigos de cores para pressão ideal e bulbo inflador para ajuste da pressão adequada com botão de alívio da pressão.				
6	14	VACUÔMETRO (FRASCO DE VIDRO) - Equipamento injetado em corpo de metal cromado/polido, frasco com capacidade de 500ml vidro/plástico, botão de regulagem, cano de aspiração em metal com grau evitando obstrução do sistema, bóia de segurança, Anel o'ring de vedação, vacuometro em caixa de aço cromada com escala dupla. Conexões compatíveis com a norma NBR 11906 da ABNT adequado para conectar equipamentos médicos. ASP300 - Vacuômetro com frasco de 500ml	Unidade	15	244,75	R\$ 3.671,25
7	1	INFRAVERMELHO Indicado para alívio da dor; Aumento da mobilidade das articulações; Relaxamento muscular; favorecer a cicatrização da pele e dos músculos; Artroses, luxações, fraturas, entre outras. Estrutura articulável. Coluna com regulagem de altura. Refletor móvel. Base niveladora com rodinhas. Altura regulável. 85cm á 135cm. BIVOLT ou 220v.	Unidade	5	397,46	R\$ 1.987,30
7	2	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO 150W com rosca e tensão elétrica 220V. Dimensões: 14,70cmX12cmX12cm (A x L x P cm).	Unidade	13	269,64	R\$ 3.505,32
7	3	BICICLETA ERGOMETRICA SIMPLES Para treino de mobilidade, fortalecimento muscular, condicionamento cardiovascular. Indicada principalmente para usuários que possuem indicações médicas. A bicicleta horizontal, não permite que o usuário coloque todo seu peso sobre os joelhos e tornozelos, reduzindo	Unidade	4	3366,73	R\$ 13.466,92

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

		impacto. Assim, é mais fácil evitar lesões, principalmente para pessoas que já possuem desgaste de articulação. Aço Carbono. Dimensões: 148 x 60 x 86 cm. BIVOLT ou 220v				
7	4	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL Para treino de mobilidade, fortalecimento muscular, condicionamento cardiovascular. Indicada principalmente para usuários que possuem indicações médicas. A bicicleta horizontal, não permite que o usuário coloque todo seu peso sobre os joelhos e tornozelos, reduzindo impacto. Assim, é mais fácil evitar lesões, principalmente para pessoas que já possuem desgaste de articulação. Aço Carbono. Dimensões: 148 x 60 x 86 cm. BIVOLT ou 220v.	Unidade	3	3688,61	R\$ 11.065,83
7	5	ESTEIRA ERGOMETRICA Para reabilitação física nas disfunções musculo esqueléticas e treinamento cardiopulmonar. Potência do Motor:5.0 HPM Velocidade Máxima:16 KM/H Superfície de Caminhada:40 x 128 cm Peso Suportado:130 Kg Dimensões: 123 x 73 x 170 220 BIVOLT ou 220v.	Unidade	3	5496,85	R\$ 16.490,55
7	6	ESPALEAR DE MADEIRA Indicado para: Fortalecimento muscular, Controle muscular, Correção postural, Ganho de flexibilidade e alongamento, Promoção de resultados sem impacto, Melhora da capacidade respiratória, Aumento da vitalidade e disposição física, Equilíbrio e coordenação motora, Alívio de estresse e dores musculares; Material: Madeira. Dimensões: 240 x 20 x 10 cm.	Unidade	3	911,77	R\$ 2.735,31
7	7	ESCADA DE CANTO COM RAMPA Treinos de reabilitação em Fisioterapia para exercícios de graus variados; Treino de marcha (caminhada) em pacientes de todas as idades; Pacientes com déficit neuromuscular e dificuldade motora; auxilia no fortalecimento de membros Inferiores; Melhora de equilíbrio estático e dinâmico; auxilia na coordenação motora, propriocepção e treino de AVD's (Atividade de Vida Diária). Peso máximo suportado: 140 kg. Material: Madeira e Aço carbono; Revestimento da rampa com emborrachado e fitas antiderrapantes nos degraus; Dimensão do Produto: 243,6 x 74 x 139 cm (C x L x A).	Unidade	5	3612,11	R\$ 18.060,55

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

7	8	TABLADO ESTOFADO BASE MADEIRA Dentre suas utilizações, destacamos: reabilitação de pacientes neurológicos, idosos, ou que apresentem dificuldades de repousar deitados ou sentados. Material: Madeira, espuma e courvin. Dimensões: 1,86 x 1,35 x 0,44 m (C x L x A). Peso Suportado: Máx: 200 Kg	Unidade	3	2270,74	R\$ 6.812,22
7	9	TABUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR Usado pelo fisioterapeuta para o reconhecimento espacial do corpo, fortalecimento muscular em joelhos, tornozelos e quadris e treinamento de equilíbrio. Material: Madeira; Piso antiderrapante; Base em madeira com revestimento em EVA; Parafusos. Dimensões: 60.0 cm x 39.0 cm x 10.0 cm (C x L x A).	Unidade	3	263,49	R\$ 790,47
7	10	EXERCITADOR DE DEDOS EXTENSÃO Fortalecimento muscular de extensores de MMSS. Material: Elástico em silicone. Nível de Resistência: Leve, médio e pesado.	Unidade	3	110,61	R\$ 331,83
7	11	CAMA ELÁSTICA Para treinamento proprioceptivo, condicionamento físico e reabilitação em pós-operatório de membros inferiores (descarga de peso). Aço carbono, pintura eletrostática, aro de 5 pés, molas galvanizadas, pés soldados com sapatas de borracha, lona com costura dupla reforçada com 70 cm de diâmetro. Suporte de 180kg. Medidas aproximadas: 98x98x20cm.	Unidade	3	691,68	R\$ 2.075,04
7	12	BOLAS DE PILATES Oferece uma variedade de atividades específicas que auxiliam no alongamento e reabilitação corporal. Melhora o desenvolvimento do músculo trabalhado de forma simples e eficaz. Trabalha diversas regiões do corpo como abdominal, pernas e glúteos. Ganho de força, flexibilidade e equilíbrio. Composição: poli cloreto de polivinila. Tamanhos: 65, 75, 85cm.	Unidade	13	245,65	R\$ 3.193,45
7	13	THERA BANDS Faixa elástica utilizada para o fortalecimento e resistência muscular, recomendada principalmente para alongar e fortalecer os músculos profundos estabilizadores do ombro, como também para complementar treinos de fortalecimento muscular. Composição: Elastômeros Termoplásticos TPE. Dimensão: 150cm x 15cm. Resistências: mínima, média e máxima.	Unidade	3	143,68	R\$ 431,04

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

7	14	GONIOMETRO Para a medição ou de verificação de medidas angulares. Material: PVC vulcanizado de 1,00 mm de espessura. Compostos por duas réguas, com gravação em fotoquímica e unidas por um forte rebite que permite um giro de até 360° das réguas. Com espaçador plástico para prevenir o desgaste das escalas por atrito. Escalas com divisão em mm e 1/2 cm, nas laterais e transferidor com divisão de grau em grau. Tamanho: 200X45.	Unidade	3	44,81	R\$ 134,43
7	15	CANELEIRAS Utilizada em treinamentos para definição muscular, possibilitando trabalhar de maneira eficiente os músculos ,melhorando o condicionamento e a resistência. Material: capota marítima e velcro em poliamida. Peso: 2kg, 3kg, 4kg e 5kg.	Unidade	7	244,11	R\$ 1.708,77
7	16	DISCO PROPRIOCEPTIVO Possibilita exercícios de propriocepção, treino de equilíbrio e coordenação, recuperação funcional em fase pós-operatória (ortopédica) e atua em carácter preventivo em futuras lesões articulares e musculares. Material: Vinil. Dimensões: 35,9 x 17,6 x 10,2 cm.	Unidade	3	169,40	R\$ 508,20
7	17	HALTERES Atuam na construção e fortalecimento dos músculos: Bíceps, ombros, tríceps, peitoral e costas. Material: Ferro Fundido Revestido em Borracha Modelo: Redondo. Peso: 1kg, 2kg, 3kg, 4kg, 5kg, 6kg, 7kg, 8kg, 9kg e 10kg.	Unidade	7	2664,91	R\$ 18.654,37
7	18	RAMPA DE ALONGAMENTO Utilizada em exercícios de alongamento da panturrilha. Material: madeira, com revestimento de EVA 2mm. Medidas:45 cm x 30cm x 35cm (Comp x Larg x Altura).	Unidade	3	175,93	R\$ 527,79
7	19	STEP Utilizado para melhorar o condicionamento físico, assim como a coordenação motora. Material: EVA Dimensões: 60X28X10cm	Unidade	7	227,57	R\$ 1.592,99
7	20	HAND GRIP DE MOLA (3 INTENSIDADES) Trabalha para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço. Possibilita condicionar individualmente cada dedo, a mão inteira, o punho e o antebraço. Utilizado em exercícios pré e pós-operatório, além de ser fundamental na prevenção de lesões para quem trabalha com exercícios repetitivos, no computador, pratica esportes ou toca instrumentos. Material: Plástico ABS e Aço. Medidas: 8 x 8,5 cm (AxL). Intensidades: Leve, moderada e forte.	Unidade	3	54,88	R\$ 164,64

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

7	21	BALANCIM Para treino, equilíbrio em pé, transferência de peso, propriocepção, fortalecimento. Material em aço, plataforma central fixada por correntes zincadas e piso revestido de material antiderrapante. Dimensões externa total: 0,70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões da base interna: 0,40x0,20cm(CXL).	Unidade	3	381,51	R\$ 1.144,53
7	22	BARRA PARALELA Com altura regulável para treino de marcha adulto e infantil com ou sem órtese, equilíbrio em pé e transferência de peso. Características: Com 3 metros de comprimento. Estrutura em tubo de aço pintado (opção em aço inox); 1 par de corrimãos com 3m de comprimento, 2 barras (corrimãos) horizontais com regulagem de altura e largura. Plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante. Dimensões: Dimensões da plataforma: 3,00x0,80m (CxL) Altura máxima do corrimão: 0,90m - Altura mínima corrimão: 0,52m Largura máxima do corrimão: 0,60m Largura mínima do corrimão: 0,39m	Unidade	3	6131,01	R\$ 18.393,03
7	23	TONING BALL Exercícios de força, coordenação e propriocepção. Tamanho: 25cm circunferência. Composição do Produto: PVC.	Unidade	3	224,71	R\$ 674,13
7	24	ESCALA DE AGILIDADE Escada de Agilidade utilizada para exercícios fisioterapêuticos que visem aprimorar a agilidade, velocidade e coordenação. 5metros 10 degraus ajustáveis de PVC rígido.	Unidade	3	165,77	R\$ 497,31
7	25	ESCALA DE DEDOS Utilizada da mecanoterapia, ideal para tratamentos de Reabilitação de membros superiores, para aumento da amplitude de movimento de ombro e dedos, manutenção da mobilidade articular de dedos, punho e ombro, além de servir para evitar bloqueios dos músculos do ombro. Material: Madeira Dimensão: 137x25x80 cm (CxLxA) 33 graus.	Unidade	3	232,44	R\$ 697,32
7	26	KINESIO TAPE Utilizada para a reabilitação e prevenção de lesões assim como para auxiliar performance física. Quando aplicada sobre a pele, alivia a dor, fornece suporte aos músculos e estabilização às articulações. Benefícios no tratamento de condições como: distensões; entorses; edemas; espasmos musculares e etc. Dimensões: 5cm X 5m. Material: Bandagem Elástica. Hipoalergenica.	Unidade	100	42,72	R\$ 4.272,00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

7	27	FITA METRICA Utilizada para a realização de medidas dos perímetros corporais. Modelo com trava confeccionado em fibra de vidro. Rebobinamento automático. Medida:150 cm de comprimento.	Unidade	200	14,54	R\$ 2.908,00
7	28	MINI BOLAS PARA EXERCICIOS DE MAO Para exercícios de Força, coordenação e propriocepção. Dimensões: 16 x 19 x 7 cm; 200 g.	Unidade	15	50,97	R\$ 764,55
7	29	KIT DE VENTOSA 10 COPOS Material: Acrílico. Estilo Cássico.10 copos de acrílico tamanhos variados + pistola de sucção.	Unidade	3	217,71	R\$ 653,13
7	30	KIT DE VENTOSA 17 COPOS Material: Acrílico.Estilo Cássico.17 copos de acrílico tamanhos variados + pistola de sucção.	Unidade	3	302,65	R\$ 907,95
7	31	BRINQUEDOS Para estimulação de coordenação, equilíbrio e desenvolvimento neuropsicomotor de crianças e adultos. Do tipo torre educativa, pirâmide educativa com peças geométricas, blocos de montar, cubo didático em madeira ou acrílico e tamanhos variados.	Unidade	5	204,68	R\$ 1.023,40
7	32	TENS/FES Eletroestimulador de dois canais com ajustes independentes de intensidade, que gera as Correntes TENS e FES. Timer ajustável. T (duração do pulso) de 50 µs a 500 µs e de R (frequência de repetição dos pulsos) de 0,5 Hz a 250 Hz. Amplitude de 250 mA para todos os canais. Dimensões: 26.0 cm x 26.0 cm x 12.0 cm (C x L x A). BIVOLT ou 220v.	Unidade	7	2358,07	R\$ 16.506,49
7	33	POWER BREATH- Portadores de DPOC; Insuficiência cardíaca; Asma Pós operatório de cirurgia torácica; Auxílio no desmame Tratamento da fibrose cística e da doença neuromuscular; Possui Resistência Leve com 9 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 10 à 90cmH2O. Possui bocal anatômico.	Unidade	3	1762,22	R\$ 5.286,66
7	34	CICLO ERGOMETRICO PORTÁTIL- Mini bicicleta ergométrica para braços e pernas; A mini bicicleta ergométrica pode ser usada para exercícios de braços e pernas para melhorar a força muscular, amplitude de movimento articular e coordenação. Você pode usá-lo na mesa como um exercitador de braço ou colocado no chão para o exercitador de pernas enquanto está sentado.	Unidade	3	619,18	R\$ 1.857,54

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

7	35	SERRA DE GESSO- Serra elétrica para gesso, similares e autópsias confeccionada em poliuretano, acabamento em pintura a pó epóxi eletrostática.Segurança totalExcelente qualidade e durabilidade Potência ideal, garante corte rápido e progressivo até partes mais densas do gessoCaracterísticas do produtoComposiçãoPoliuretanoMedidas13 X 36cmPeso1,5kg	Unidade	5	2155,72	R\$ 10.778,60
7	36	ULTRASSOM Frequência de 1 MHz-Indicada para recuperação de estiramento muscular, artrose, neurite, bursite, osteítes, claudicação intermitente, periartrite, doença de Raynaud, radiculites, Herpes Zoster, Lumbagos, reumatismos diversos, mialgias, miosites, mielites, síndrome do escaleno, nevralgias, tenossinovites, edemas, traumatismos, torcicolos, aderências, etc. Frequência de 3 MHz-Indicada para aplicação direta em pós-operatórios de cirurgias e fonoforese. Dimensões: 36 x 31,5 X 12,5 (L x P x A cm). BIVOLT ou 220v.	Unidade	2	4122,91	R\$ 8.245,82
8	1	KIT DE TALA DE IMOBILIZAÇÃO: kit com 5 talas Aramadas em EVA, nas seguintes medidas: 1 un. PP: (30 x 8 cm) ROXA; 1 un. P: (53 x 8 cm) AZUL; 1 un. M: (63 x 9 cm) LARANJA 1 un. G: (86,5 x 10 cm) VERDE; 1 un. GG (102 x 13 cm) AMARELA. UTILIZAÇÃO: A Tala Moldável Aramada em EVA é um equipamento utilizado para resgate e remoção de pessoas com necessidades de imobilização provisória de membros superiores e inferiores. Tala Moldável Aramada em EVA é revestida com material emborrachado, e oferece muito mais conforto ao paciente, é um equipamento de grande utilidade para equipar ambulâncias e unidades de resgate.	Unidade	20	63,94	R\$ 1.278,80
8	2	BOLSA TRAUMA PARA RESGATE- é um equipamento essencial para atendimentos de urgência e resgate. Material resistente: Feita com nylon resistente e 90% impermeável, essa bolsa é durável e capaz de resistir a condições adversas, garantindo a proteção dos seus itens. Fácil de carregar e manusear: Com sua alça de mão confortável, zíper de qualidade e dois cursores de abertura total, a Bolsa de Resgate é fácil de transportar e permite um acesso rápido e organizado aos seus pertences.Tamanho compacto: Com 25 x 38 x 73cm, essa bolsa é compacta e fácil de armazenar, sem comprometer sua capacidade de armazenamento. 9 bolsinhas: A Bolsa de	Unidade	10	274,40	R\$ 2.744,00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

		Resgate possui bolsinhas específicas para armazenar itens de primeiros socorros, tornando o acesso aos mesmos mais prático e rápido.				
8	3	IMOBILIZAÇÃO DE CABEÇA RESGATE SP HEAD BLOCK ADULTO- Utilizado em conjunto com a prancha de imobilização e do colar cervical, tem como função imobilizar a cabeça e a cervical do paciente. Características do produto: Impermeável; Contém tirantes de fixação para testa e queixo; Contém pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; Prancha e colar cervical adquiridos separadamente	Unidade	20	192,78	R\$ 3.855,60
8	4	KIT COM 3 JOGOS DE CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE: Os Cintos para Prancha Conjunto 3 Peças são ideais para o processo de imobilização das vítimas, que requer cuidados e acessórios específicos. Os Cintos para Prancha Conjunto 3 Peças são produzidos em polipropileno, que garante segurança durante toda a remoção, este é um acessório indispensável para o seu kit de resgate. Informações adicionais: - Conjunto com 3 peças (Cores: preto, amarelo e vermelho) - Ideal para o processo de imobilização - Produzido em polipropileno - Espessura: 3 mm - Comprimento: 1,54 m - Largura: 5 cm - Peso: 190g	Unidade	20	42,23	R\$ 844,60
8	5	CINTO ARANHA ADULTO PARA RESGATE: O Cinto Aranha Adulto é essencial no resgate e transporte de vítimas em locais de difícil acesso, ideal para imobilizar o paciente em prancha longa com precisão e máxima segurança. É composto por múltiplos cintos de engate rápido, este produto é composto por fitas 100% poliamida em cores padronizadas. Para reutilizar o produto é necessário lavar com água e sabão neutro. Dimensões: Comprimento: 1,61m; Fita em Y: 1,67m; Fita verde: 1,57m; Fita preta: 1,54m; Fita vermelha: 1,16m; Fita amarela: 1,14m.	Unidade	4	99,68	R\$ 398,72

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

8	6	CINTO ARANHA INFANTIL PARA RESGATE: O Cinto Aranha Pediátrico é essencial no resgate e transporte de vítimas em locais de difícil acesso, ideal para imobilizar o paciente em prancha longa com precisão e máxima segurança. É composto por múltiplos cintos de engate rápido, este produto é composto por fitas 100% poliamida em cores padronizadas. Para reutilizar o produto é necessário lavar com água e sabão neutro. Dimensões: Comprimento: 0,92m; Fita em Y: 1,16m; Fita vermelha: 1,11m; Fita amarela: 1,13m; Fita verde: 0,52m.	Unidade	2	86,52	R\$ 173,04
9	1	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO -Oxímetro de pulso atlético e de aviação, frequência, respiratória, monitor de sono de PI, baterias e cordão. Peso (gramas) 38g Altura (cm) 4 cm Largura (cm) 3cm Comprimento 6Cm	Unidade	50	776,46	R\$ 38.823,00
9	2	OXIMETRO NEONATAL DE PULSO PORTÁTIL - Oxímetro Neonatal - O aparelho precisa indicar a frequência cardíaca, a SpO ² , onda pletismográfica, força do pulso. Possui alarmes sonoros e visuais que permitem programações e ajustes. Com memória interna para registros e software para integração, armazenamento, visualização e compartilhamento dos registros; que tenha capa de proteção que possui suporte para superfícies planas. Sua alimentação é feita através de baterias recarregáveis com carregador integrado (bivolt automático).	Unidade	50	2803,43	R\$ 140.171,50
9	3	NEBULIZADOR PORTÁTIL, TIPO ULTRASSÔNICO, COM SAÍDA SIMULTÂNEA-é indicado para diferentes condições respiratórias. Ele converte o medicamento líquido em vapor a ser inalado, o que permite que atinja as áreas afetadas diretamente, causando menos efeitos colaterais e maior eficácia. Tecnologia de Rede vibratória Este dispositivo é leve, portátil e de tamanho reduzido. Vai te permitir realizar a nebulização de grandes quantidades de líquido de forma rápida e com menos ruído que aqueles que funcionam a compressor. Seu uso é excelente para as crianças que inquietam-se facilmente com este tipo de tratamentos.	Unidade	15	295,32	R\$ 4.429,80

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

9	4	OTÓSCOPIO SIMPLES COM ILUMINAÇÃO DIRETA- Lâmpada com aproximadamente 20horas de vida útil de serviço; cabeça em ABS e aço inox; altamente resistente á impactos e corrosões; visor giratório permite instrumentação com ampliação da imagem; iluminação através de lampada 2.5V, alta intensidade luminosa.	Unidade	30	529,53	R\$ 15.885,90
9	5	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO- Construído em chapa de aço espessura de 046mm bitola 26, pintura epóxi com frete de acrílico leitoso fixação de RX por roletes em bivolt; com iluminação LED; plug bipolar, 9x38x47.	Unidade	25	506,57	R\$ 12.664,25
9	6	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS- Possui sistema de rolete para fixar a chapra de ario-x permitindo a avaliação de radiografias periapicias, oclusaise panorâmicas de 67x35 cm. Pintura eletrostática de alta durabilidade que elimina riscos de choque elétrico, moderno sistema de de iluminação LED.	Unidade	10	783,90	R\$ 7.839,00
9	7	TRAVESSEIRO CLINICO Tipo: Travesseiro Hospitalar Impermeável, indicado para quem necessita de um travesseiro que possa ser higienizado diariamente. Tamanho: 63 x 43 cm; Composição: Espuma 100% Poliuretano Flocado Fronha de Courvin;	Unidade	43	68,60	R\$ 2.949,80
9	8	COMADRE HOSPITALAR- A Comadre Inox é indicada para pessoas com dificuldade de locomoção ou acamadas; sendo utilizada para coletar a urina em pacientes do sexo feminino.Confeccionada em inox, este modelo de comadre é utilizado em hospitais, pois permite maior higiene nos procedimento; além disso, o inox é um material que garante maior durabilidade. A Comadre Inox tem capacidade para 2,5L. Tamanho: 40cm x 30cm.	Unidade	50	110,66	R\$ 5.533,00
9	9	PAPAGAIO HOSTALAR- O Papagaio Inox é indicado para pessoas com dificuldade de locomoção ou acamadas; sendo utilizado para coletar a urina em pacientes do sexo masculino. O Papagaio Inox (ou urinol masculino) é confeccionado em aço inox, em tamanho único, com capacidade para 1L.	Unidade	50	78,11	R\$ 3.905,50
9	10	CADEIRA PARA COLETA- DESCRIÇÃO Estrutura: Construída em aço carbono 7/8"; Pés com ponteiros plásticos Assento, encosto, braço frontal revestidos em Corano Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó Dimensões: 0,45 x 0,55 x 0,90m; (L x C x A) espuma, revestidos em Corano; Capacidade	Unidade	40	562,85	R\$ 22.514,00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

		Aprox.: Até 120kg; Made in Brazil Registro ANVISA:				
9	11	PERNEIRA PARA MACA- Perneira para Mesa Ginecológica com Hastes Inox - Apoio de Pernas - Porta Coxa, Par de Apoio de pernas universal para mesa ginecológica, tamanho único, em espuma injetada na cor padrão preta, com hastes em inox.Circunferência das hastes para encaixe no suporte "S" de 5cm aproximadamente. 1 PAR	Unidade	10	951,27	R\$ 9.512,70
9	12	PERNEIRA GINECOLOGICA AJUSTÁVEL-Perneiras para macas são totalmente ajustáveis e adaptáveis a vários modelos de maca. Especificações técnicas: Pintura Epóxi; Estrutura em Aço; Suporte para coxas em Courvin Kroyal; Modelo: SP-2019; Origem: Brasil. Dimensões e peso do produto: Altura mínima: 0,91 metros; Altura máxima: 1,13 metros; Largura mínima: 0,57 metros; Largura máxima: 1,05 metros;	Unidade	10	1190,00	R\$ 11.900,00
9	13	CANETA COMANDO MANUAL PARA BISTURI ELÉTRICO- Caneta de comenaod manual, controle manual através de botões tácteis que acionam as funções de corte e coagulação caneta padrão autoclavavel; mandril para eletrodos de 1,6 mm a 2,38 mm cabo fixo de silicone com 3,0 metros; conetor de três pinos (3,97mm) para conexão com bisturi.	Unidade	60	378,03	R\$ 22.681,80
9	14	OFTALMOSCÓPIO COM ESTOJO- permite visualizar o sistema vascular do paciente podendo detectar uma serie de patologias entre elas hipertensão, diabetes e AIDS. Muito dessas doenças alteram o aspecto do fundo do olho por isso a qualidade da luz é fundamental.Seleção de 5 aberturas; Filtro livre de vermelho; Marcador de dioptrias iluminado; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga; Borracha de proteção livre de látex; A cabeça em ABS resistente à impactos; Óptica selada livre de poeiras. Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V; Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas AA; Lentes de -20 a +20 dioptrias.	Unidade	8	978,00	R\$ 7.824,00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

9	15	FOCO CLINICO- Foco clinico com 1 lampada de led confeccionado em ferro esmaltado, cabeça sobre haste flexível com 01 lampada de led 6w. Luz branca fria , economiza energia. Possui regulagem de altura, manopla de aluminio removível que pode ser autoclavada, rodizio para movimentação. altura 1,60. bivolt.	Unidade	40	639,71	R\$ 25.588,40
9	16	SUPORTE RAMPER- Estrutura em tubo de aço inox;Três pés providos de rodízios giratórios de 2 polegadas (50 mm); Dimensão externa aproximada: 530 x 870 mm; Acompanha saco de brim com capacidade aprox.: 100 Lts Hamper pode ser usado para saco de até 150litros	Unidade	15	439,19	R\$ 6.587,85
9	17	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE- São usados em pacientes que necessitam do suporte respiratório enquanto são deslocados em curtos trajetos ou por curtos períodos de tempo. Isso ocorre quando um paciente que já está em uso de ventilação mecânica é transportado de um hospital a outro, por exemplo. Atende desde paciente neonatal de extremo baixo peso (0,5 Kg) até pediátrico e adulto; Fácil manuseio, sensível ao toque; Modalidades de ventilação: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, CPAP/PS, DualPAP, e NIV; Completo monitor de ventilação com gráficos e valores numéricos; FIO ² ajustável de 35% a 100%; Configuração do paciente; Mecânicas Ventilatórias; Compensação de altitude; Ajuste do volume; Histórico de alarmes; Rise time automático; Ventilação não invasiva;Compensação de fugas; Leitura de fluxo proximal; Função O ₂ 100%; Tendências de 24h; Sensibilidade inspiratória de fluxo ou pressão;Bateria de 15h; Cálculo automático do peso teórico; Interface intuitiva; Interface personalizável com memória	Unidade	5	40113,56	R\$ 200.567,80
10	1	CANIL ZINCADO- Conjunto com 3 módulos sendo: 1 módulo triplo, 1 módulo duplo pequeno e 1 módulo grande duplo. Fabricado em ferro zincado, com capacidade para 7 lugares. Contém bandejas, divisórias, pisos aramados removíveis e rodízios giratórios. Medidas (ACL) Módulo Triplo: 50 x 1,17 x 55 cm; Medidas (ACL) Módulo Duplo Pequeno: 50 x 1,17 x 55 cm; Medidas (ACL) Módulo Duplo Grande: 80 x 1,20 x 60 cm	Unidade	2	2838,56	R\$ 5.677,12





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

10	2	MÁQUINA DE TOSA- Especificações: Pentes: 6, 10, 13 e 16 mm; Lâmina: inox (não oxidada) Proteção lâmina: plástico; Óleo para lâmina: 50 ml; Ajuste de Potencia; Regulagem de Corte; Peso e Medida: Altura: 18 cm; Largura: 5 cm; Comprimento: 5 cm; Peso: 0.982 g	Unidade	2	916,22	R\$ 1.832,44
10	3	OTOSCÓPIO CLÍNICO- Otoscópio veterinário com iluminação de fibra óptica e lâmpada halógena. Produto leve, compacto com janela giratória e ampliação de visualização de 3x, Lâmpada halógena Xenon XHL aprimorada; Contém: 01 Otoscópio e 6 Espéculos/Pontas; Composição: Plástico e Metal; Dimensões do produto: 165mm x 45mm x 26mm; Acompanha 6 espéculos nos tamanhos: 3, 4, 4, 5, 6 e 24; Uso veterinário.	Unidade	1	678,73	R\$ 678,73
10	4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO- Óculos de proteção constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato com meia borda superior e meia proteção nas bordas. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem 6 fendas para ventilação e são fixas à armação através de pinos plásticos. DIMENSOES: 6 X 4 CM Imagem ilustrativa.	Unidade	5	287,05	R\$ 1.435,25
10	5	KIT CILINDRO DE OXIGÊNIO- Utilizado para oxigenoterapia, possui carrinho para transporte e armazenamento do Cilindro de aço de 7 Litros, com capacidade de 1,0 m ³ para oxigênio, Válvula reguladora com fluxometro, Umidificador completo com mangueira de 1,5 m e máscara humana, Conector para máscara veterinária, Máscara veterinária média e Oxigênio.	Unidade	2	2408,67	R\$ 4.817,34
10	6	LANTERNA OFTÁLMICA- A lanterna para uso veterinário serve para ser utilizada por diversos profissionais como médicos veterinários, enfermeiros, auxiliares garantindo uma boa iluminação para exames clínicos. Botão click (ON/OFF). Corpo de alumínio. Luz de LED Branca. Possui Clipe para fixação no bolso do jaleco. Resistente e de alta durabilidade.	Unidade	3	54,98	R\$ 164,94





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

10	7	AMBÚ COM MÁSCARA- Utilizado para produzir ventilação de forma artificial ao paciente veterinário, enviando ar comprimido ou enriquecido de oxigênio na ausência de respiração; Fabricado em Silicone autoclavável, com coxim inflável, válvula inferior e superior. Autoclavável	Unidade	5	255,71	R\$ 1.278,55
10	8	TERMÔMETRO - Produto leve, compacto e de fácil manuseio. Possui sinal sonoro, função memória e um único botão de operação. Como diferencial, sua sonda é flexível para facilitar ainda mais durante o uso, Termômetro Máximo; Faixa de medição (32,0 42,0) s/ (89,6 107,6°F); Precisão da medição: +/-0,1°C /0,4°F; Temperatura de armazenamento/transporte (-25-55)°C,95r>>RH.	Unidade	5	37,54	R\$ 187,70
10	9	BALANÇA VETERINÁRIA- Balança 100% digital com plataforma 60 x 50 cm em inox. Construída em aço carbono, acabamento em pintura industrial martelada, pés emborrachados para maior fixação/ aderência. Display digital de alta luminosidade, garantindo melhor visualização, e indicador de peso móvel ou fixado em coluna. Plataforma removível, facilitando assim a limpeza, com capacidade de até 300 Kg, e divisão de 100 gr.	Unidade	3	2757,15	R\$ 8.271,45
10	10	CALHA CIRÚRGICA GRANDE- Fabricada 100% em Inox 304 Premium, com tampo no formato em V, e triângulo removível para melhor acomodação do animal, suporte lateral para amarração do animal, possui inclinação para escoamento de líquido. Medidas: (CxAxL): 1,00 X 29 X 20 cm.	Unidade	3	538,22	R\$ 1.614,66

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

10	11	CALHA CIRÚRGICA VETERINÁRIA PEQUENA - 100% Aço Inox 201. Possui estrutura em V e ponteiros emborrachadas para dar mais aderência, é levemente inclinada para facilitar o escoamento; MEDIDAS: Comprimento: 50 cm; Largura: 28 cm; Altura: 17 cm	Unidade	3	431,90	R\$ 1.295,70
10	12	MESA CIRÚRGICA- Mesa para cirurgia veterinária totalmente em Aço Inox; Tampo de 1mm de espessura, proporcionando maior firmeza e durabilidade contra deformações. Possui vincos, furo para escoamento e travas para contenção. Pés em T que possibilitam regulagem de altura e inclinação, ponteiros para ajuste de nível que confere estabilidade à mesa. Acompanha balde de alumínio e suporte de soro inox. Medidas: 78 a 118 x 116 x 65 cm (Alt. Regulável x Comprimento x Largura)	Unidade	2	3763,31	R\$ 7.526,62
10	13	KIT CIRÚRGICO VETÉRINARIO- KIT CIRÚRGICO VETÉRINARIO- 1 Cabo de bisturi nº 4 3 Pinça hemostática Kelly Reta 16 cm 3 Pinça hemostática Kelly Curva 16 cm 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm 1 Pinça Dente de Rato 16 cm 1 Pinça Anatômica 16 cm 4 Pinça Backhaus 11 cm 1 Tesoura cirúrgica Romba Fina Reta 15 cm 1 Afastador Farabeuf 10 Lâminas de bisturi nº 24 1 Gancho. 1 Cx de inox 20x10x05 cm	Unidade	3	816,19	R\$ 2.448,57
10	14	MATERIAL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL VET-material para entubação endotraqueal vet kit laringoscopia.	Unidade	3	1796,55	R\$ 5.389,65
11	1	TROCADOR DE COMODA IMPERMEÁVEL: Produto Composto por: 01 trocador de cômoda tamanho 70 cm x 45 cm x 9cm. Trocar o bebê fica muito mais fácil com uma cômoda com trocador, pois tem a altura certa para que os papais não se incline e evita dores nas costas, além disso o revestimento é feito em tecido impermeável que facilita a limpeza e com zíper. Composição: Material: Tecido branco impermeável (Limpeza Facil). Enchimento: 100% Poliéster	Unidade	5	233,61	R\$ 1.168,05

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

11	2	VACUO EXTRATOR OBSTETRICO- indicado para auxílio no nascimento do feto durante o parto, nos casos de segundo estágio prolongado do período expulsivo ou encurtamento eletivo em situações de sofrimento fetal presumido. É um sistema completo de bomba e cúpula denominado hand pump, utilizado por um único operador. Sua haste é flexível, o que possibilita aplicações anteriores, posteriores e transversas. O modelo é indicado tanto para partos vaginais quanto para cesáreas. Benefícios: Equipamento seguro utilizado em mais de 90 países. Produto de fácil manuseio, menor curva de aprendizagem para o operador (obstetra). Baixo índice de laceração fetal. Raras as lacerações maternas. Baixo índice de episiotomia. Dimensões: 110(A) X 70(L) X 280(P) mm, aproximadamente Peso: 150g, aproximadamente Faixa de Vácuo: 0 - 760 mm/Hg Opcional: Extrator (copo) em forma de Cogumelo Produto Nacional	Unidade	10	2889,50	R\$ 28.895,00
11	3	PESSÁRIO VAGINAL É fabricado em silicone para se adaptar ao tamanho da cérvix uterina. O PESSÁRIO AM® INGÁMED é indicado para pacientes com cérvix que propicie o parto prematuro. Deve ser utilizado nas gestações onde a cérvix uterina necessite de reforço para se manter fechada evitando o parto prematuro. medidas 25mmx70mmx27mm.	Unidade	12	568,58	R\$ 6.822,96
11	4	CAPACETE DE ACRILICO (HOOD) PARA OXIGÊNICO KIT COM TRÊS TAMANHOS DIFERENTES INFANTIL- facilitando assim o uso em berços pediátricos ou neonatais, sendo que os tamanhos 1 e 2 são fornecidos com anel superior para uso sob aquecimento radiante, mantendo os altos níveis de oxigênio sem que a tampa prejudique a ação do aquecimento por radiação. Tamanho 01, indicado para recém-nascidos com peso inferior a 1000 gramas; tamanho 02, indicado para recém-nascidos com peso entre 1000 e 3600 gramas; tamanho 03, indicado para recém-nascidos com peso superior a 3600 gramas. • Totalmente construído em acrílico transparente de qualidade ótica; • Possui uma tampa com um orifício central para a entrada de sensor de oxigênio ou de termômetro; •	Unidade	10	1665,16	R\$ 16.651,60

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

		Abertura frontal para o pescoço do paciente e outras duas pequenas laterais para liberação do excesso de CO2 no caso da falta do oxigênio; • É equipado com válvula de entrada de oxigênio com defletor na parte interna, para que o gás não entre diretamente ou resfrie a cabeça do paciente; • Devido ao seu desenho nenhuma dessas aberturas necessitam ser vedadas para se obter os níveis desejados de concentração de oxigênio, constituindo-se assim um fator essencial de segurança.TAMANHO: 01 - Altura: 83mm / Diâmetro: 77mm TAMANHO: 02 - Altura: 87mm / Diâmetro: 87mm TAMANHO: 03 - Altura: 99mm / Diâmetro: 102mm Produto Nacional				
11	5	INFANTOMETRO HORIZONTAL 1,5M Ideal para consultórios pediátricos e centro obstétricos. Material leve e resistente. Produzido em ABS, altamente resistente Ideal para consultório e pesquisa de campo. Aparelho para medir altura de crianças. Peso do Produto: 1Kg Dimensões montado: Comp: 146cm x Larg: 15cm x Alt 4cm Cor do medidor: Azul ou Amarelo. Cor da Régua: Branca Infantômetro Avanutri - Azul ou Amarelo + Trena 1,5m. Contém: 03 Réguas 01 medidor fixo 01 medidor móvel Garantia: 03 ANOS	Unidade	25	361,33	R\$ 9.033,25
11	6	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICO-utilizada para mensurar a altura da criança até 1m; Madeira Padrão Marfim; Escala de 100 cm, com graduação em milímetros e numerada a cada centímetro; Possui marcador removível; Dimensões: 110 x 10 x 5cm (CxLxA)	Unidade	40	90,52	R\$ 3.620,80
11	7	PULMÃO TESTE NEONATAL Tem a finalidade de testar equipamentos de ventilação mecânica. Composição: Confeccionado em látex; Tamanho: 50 ml infantil/neonatal.	Unidade	20	159,02	R\$ 3.180,40
11	8	REGUA COM GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO)- Ar Comprimido e Oxigênio e Vácuo, Corpo de alumínio; 03 pontos de consumo; Pinos de impacto; Conexão nas normas ABNT	Unidade	5	725,81	R\$ 3.629,05
11	9	CARRINHO P/ HIGIENIZAÇÃO- Kit completo do carrinho funcional de limpeza. Carrinho funcional, possui abertura para encaixe dos acessórios (mop, pá e placa), plataforma de apoio para o balde espremedor, proporcionando maior eficiência na elaboração de tarefas, pois tem a função de transportar diversos acessórios de uma só vez. 01 Carrinho funcional de limpeza; 01 Balde	Unidade	5	1423,82	R\$ 7.119,10

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**



		espremedor;01 Placa de sinalização "piso molhado";01 Pá plástica para lixo 01 Mop pó 60cm; 01 Mop úmido cru (340g)				
--	--	--	--	--	--	--

O valor estimado da contratação dos serviços é: **R\$ 4.982.889,01 (QUATRO MILHÕES NOVECENTOS SESENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVOS)**. Nos valores propostos, deverão estar inclusos todos os custos, como transporte, descarga, montagem e instalação.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL

6.1.A entrega, montagem e instalação nos locais determinados pela Contratante serão de responsabilidade da Contratada sem custo adicional a Contratante.

6.2.A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência e proposta de preços apresentada.

6.3.A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal competente. Arcando a Contratada com todas as despesas de transportes e de pessoal para entrega dos produtos.

6.4.Deverão está de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.5.A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade do objeto entregue.

6.5.1.Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fornecedor/contratada, para todos os objetos do item **ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**, deste Termo de Referência, em conformidade com o item 7.4 da Qualificação Técnica.

6.5.2. Toda a garantia deve ser dada pelo fornecedor/contratada, com atendimento por empresa





(s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função.

6.5.3. Os materiais devolvidos/rejeitados deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias a contar da data de solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, sem ônus à Contratante.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A empresa licitante deverá, objetivando demonstrar sua qualificação técnica, apresentando no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovado ter executado fornecimentos com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência. Com características semelhantes e quantitativos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

7.2. Os atestados deverão conter as seguintes informações do (s) emitente (s): Razão social, endereço, telefone, prazo em que os serviços foram executados e devidamente assinados pelo responsável pela fiscalização dos serviços acompanhados.

7.3. O(s) Atestado(s) apresentado(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.4. Alvará e/ou Licença Sanitária, municipal e/ou estadual em plena validade emitido pelo órgão responsável da sede do licitante.

7.5. Alvará de localização e/ou funcionamento, em plena validade emitido pelo órgão responsável da sede do licitante.

7.6. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), devidamente acompanhada da publicação no DOU (Diário Oficial da União). Para produtos de controle especial, se faz necessário à apresentação da Autorização de Funcionamento Especial (AFE especial).

7.7. Declaração em nome da licitante de que o produto cotado terá 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação e se comprometendo com a substituição imediata de qualquer produto com defeito de fábrica.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO





8.1. Para a execução do objeto será formalizado contrato de fornecimento parcelado, cuja minuta acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

8.2. O prazo de validade do contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura.

9. DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

9.1. O fornecimento do material deverá ser providenciado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal competente. A critério do Gestor da Ata do contrato o prazo de início poderá ser adiado.

9.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal competente, o qual fará a verificação da conformidade do fornecimento com as especificações constantes no contrato de fornecimento.

9.3. A presença da fiscalização do Município não elide, nem diminui a responsabilidade da Contratada.

9.4. Os produtos rejeitados, devido a uso de materiais não especificados e/ou considerados mal executados, deverão ser entregues corretamente, com o tipo de execução e o uso de materiais aprovados pela fiscalização, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

9.5. A fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que venha a causar embaraço ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

9.6. A Contratada ficará obrigada a executar fielmente o fornecimento programado neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.





10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o fornecimento contratado com características exigidas no contrato de fornecimento de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;

10.2. Cumprir rigorosamente o Edital e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

10.6. Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação para esse fim específico;

10.7. Comunicar à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.8. Manter informada a Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento;

10.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do Contratante, quanto ao objeto da presente licitação;

10.10. Fica a Contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e





qualificação exigidas na licitação;

10.11. A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza;

10.12. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos de fiscalização;

10.13. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, conforme art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente com pessoa por ela credenciada;

11.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato de fornecimento

11.3. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento integral das obrigações e formalidades legais.

11.4. Anotar em registro próprio e notificar à Contratada por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

11.5. Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução do fornecimento e demais informações que esta venha a solicitar para o bom desempenho do fornecimento ora contratado;





11.6. Informar à Contratada nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento à Contratada será efetuado mediante entrega do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

12.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos descritos no Item 13, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.

12.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.5. Para facilitar a realização dos pagamentos, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da Contratada.

13. DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. A Nota Fiscal comumente apresentada pelos fornecedores chama-se Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, o qual deverá vir necessariamente, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, obtida por meio do link da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia – SEFAZ, conforme exigência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

13.2. Deverão ser encaminhados juntamente com o DANFE, os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista). A falta de um desses documentos impossibilitará a realização dos pagamentos.





PASSO A PASSO PARA OBTENÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA:

Acessar o link:

http://sistemasweb.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfe/Modulos/Geral/NFENC_consulta_chave_acesso.asp

Digitar a Chave de Acesso, localizada no canto superior direito (abaixo do código de barras) do DANFE;

Digitar Código Impresso ao Lado; Clicar em Consulta Resumida; Clicar em Imprimir NF-e.

14. SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.2. Para a aplicação das penalidades previstas será levado em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, por força do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme discriminado a seguir:

a) Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da Licitante e/ou Contratada, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

b) A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, se prevista, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso no cronograma do fornecimento, aplicado sobre a parcela do fornecimento em questão;

b.3) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, após o trigésimo dia de atraso no cronograma do fornecimento, aplicado sobre a parcela do fornecimento em questão;

c) A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o





contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da Contratada faltosa, se houver.

e) Se o valor da multa exceder ao da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, a Contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

f) Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

g) As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, os que incorrerem nos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações posteriores.

14.4. Serão punidos com a pena de declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei Federal nº 10.520/02.

15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto da ata de registro de preço, deverá ser dirigida ao Setor de Licitação, por meio de documento a ser entregue e protocolado.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 11 de dezembro de 2023





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Maria Gabriela Izoton
Dec. N° 819/2022
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO - A

RELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE A SEREM ATENDIDAS

UNIDADE	ENDEREÇO	CEP
AMIGO PET	Rua Vitória, Qd 05, Lote 08, Jardim Sol Nascente	47864150





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E REABILITACAO	Avenida Kiichiro Murata, N° 343, Jardim Imperial	47864062
CAPS AD III	Praça Arnaldo Horácio Ferreira, N° 418, Quadra E, Lt 06, Mimoso I	47850063
CAPS I	Praça Arnaldo Horácio Ferreira S/N, Bairro Mimoso do Oeste	47850045
CEO	Av. Tancredo Neves, N° 12, Bairro Santa Cruz	47855354
CENTRO DE PARTO NORMAL - VILMA RAMOS GUERRA	Praça Arnaldo Horácio Ferreira, N° 165, Bairro Mimoso I	47850063
CTA_SAE - CENI DOS SANTOS FRAGA	Rua das Orquídeas, N° 8, Bairro Jardim Primavera	47850009
EAP - SAUDE BELA VISTA	Area Rural de Luis Eduardo Magalhães, Comunidade Bela Vista	47865899
ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA (ESF) - ALESSANDRA HILLMAMM	Das Guines, s/n	47862168
ESF ANTONIO CARLOS FAEDO	Rua Gonçalves dias Qd D6 Lt 3 Floraes Lea	47855300
ESF CONQUISTA	Rua Caiteté s/n Conquista	47855208
ESF DÉCIO MARQUES DIAS	Area Rural de Luis Eduardo Magalhães, Assentamento Rio de Ondas Vila II	47865899
ESF EGON RIFFEL	Rua Pinheiros Qd 01 Novo Paraná	47865899
ESF IDA KLEIN	Avenida 05 qd 11 Mimoso III	47850172
ESF JARDIM DAS ACACIAS	Rua Sucupira, N° 107, Qd 39 Jardim das Acácias	47862102
ESF JARDIM DAS OLIVEIRAS	Rua W6 s/n jardim das Oliveiras	47861542
ESF LUIS GUSTAVO ROSA FERREIRA	Rua Manoel Novais, N° 562, qd 32 Mimoso II	47850142
ESF LUIS YOSHIO SHIRABE	Av Salvador s/n Cidade Universitária	47864324
ESF MARIA BRITO	Rua Itagimirim Área Pública Santa Cruz III	47855168
ESF MIMOSO I	Rua Senhor do Bonfim Qd 137 Mimoso I	47850019
ESF MOACIR MARCHESAN	Avenida São Francisco qd 82 Mimoso II	47850025
ESF MURILO GEMELLI	Rua A, N° 02, Santa Cruz	47855252
ESF NAIR IDITE	Rua Graciano /ramos Qd G 5 A Floraes Lea	47855360
ESF OSCAR DOERNER	Avenida Ayrton Senna Qd 93 Santa Cruz	47855282
ESF OSWALDO CRUZ	Rua Itabuna Qd 118 Santa Cruz	47855218
ESF PAULO RODOLFO	Rua Barbatimão Qd 39 jardim das Acácias	47862140
ESF VEREDA TROPICAL	Rua Jequitibá Qd 08 Vereda Tropical	47862126
FARMACIA ESPECIALIZADA	Rua Jose Ramos Anchieta, N° 225, Jardim Primavera	47862126
LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN	Praça Arnaldo Horácio Ferreira S/N, Bairro Mimoso do Oeste	47850063
MATERNIDADE MUNICIPAL DR. GILENO DE SÁ OLIVEIRA	Rua Paraíba S/N, Bairro Centro	47850047
POLICLINICA MUNICIPAL	Av. Ayrton Senna, N° 396, Bairro Santa Cruz	47855282
PROGRAMA MELHOR EM CASA	Avenida Kiichiro Murata, N° 343, Jardim Imperial	47864062
PROMATTI	Avenida Tancredo Neves n° 421, Floraes Léa	47855354
SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA	Praça Arnaldo Horácio Ferreira, N° 324, Bairro Mimoso I	47850063
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Avenida Kiichiro Murata, N° 343, Jardim Imperial	47864062
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	Praça Arnaldo Horácio Ferreira, N° 165, Bairro Mimoso I	47850063

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

UNIDADE INTINERANTE	Avenida Kiichiro Murata, N° 343, Jardim Imperial	47864062
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Avenida Kiichiro Murata, N° 343, Jardim Imperial	47864062
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Avenida Kiichiro Murata, N° 343, Jardim Imperial	47864062

ANEXO - II

MODELO DA PROPOSTA MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREÇOS FINAIS REALINHADOS

(Em papel timbrado ou carimbo do Licitante vencedor)





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto da presente licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE e CARGO: RG e CPF: **ENDEREÇO e TELEFONE:**

E-MAIL:

AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital. PROPOSTA:
R\$ (Por extenso)

LOTE - XX							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	Nº REGISTRTO ANVISA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Nota: Fixar na íntegra, a descrição, unidade e quantitativo do Termo de Referência, nos itens indicados*	*	*			R\$	R\$
VALOR TOTAL:							R\$

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. A proponente declara ainda que no preço acima proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega do objeto, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura do certame.

Local e data,

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Função do responsável legal
CPF/RG
Carimbo CNPJ DA empresa

ANEXO - III

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA, EM ATENDIMENTO Á LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS
ALTERAÇÕES**

Ao Senhor Pregoeiro

Secretaria Municipal da Fazenda

Página 85 de 104

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA

Ref.: Pregão Eletrônico n° __/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

1. DECLARO, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2. DECLARO, que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescida pela Lei n° 9.854/99.

3. DECLARO, que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

4. DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

5. DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>; informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**





6. DECLARO, que os valores apresentados em nossa proposta comercial, estão inclusas todas as despesas, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, taxas, seguros obrigatórios.

7. DECLARO, para fins de atendimento ao que consta do edital, que esta empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

8. DECLARO, para os devidos fins de atendimento ao que consta do edital, que esta empresa, dispõe de equipamentos, materiais, mão de obra especializada, equipe técnica e operacional, com condições para a fiel execução do instrumento contratual.

9. DECLARO, está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e com preços usuais de mercado.

Cidade, _____ de _____ de 2023

<p>Assinatura do Responsável Legal da empresa Função do responsável legal CPF/RG Carimbo CNPJ DA empresa</p>

A N E X O - I V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO - OPERACIONAL





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Por este, a empresa (razão social) inscrita no CNPJ sob o nº xxx, com sede na XXX, DECLARA que recebeu todos dos documentos concernentes à licitação, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; em conformidade com o Art. 30 da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

<p>Assinatura do Responsável Legal da empresa Função do responsável legal CPF/RG Carimbo CNPJ DA empresa</p>

ANEXO - V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]-2024

Secretaria Municipal da Fazenda

Página 88 de 104

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante [**RazaoSocialPromotor**], inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, [**NomeAutoridade**] portador da Cédula de Identidade nº 1342764935, e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.542/0001-77, representado neste ato pela senhora MARIA GABRIELA IZOTON, Secretária Municipal de Saúde, designada como gestora desta contratação, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], e-mail [EmailParticipante], Telefone [TelefoneParticipante], representada por [NomeRepresentante], inscrita no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA tem** por objeto [**Objeto**] para atender a as necessidades do órgão contratante por [12 meses].

1.1- Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.3 - Os produtos serão fornecidos PARCELADAMENTE, conforme solicitações feitas através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho. A entrega deverá ser realizada em dia de expediente para Secretaria de Saúde - Luís Eduardo Magalhães (BA), no seguinte endereço:

1.4- PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA - CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua José Ramos de Anchieta nº187, Jardim Primavera, Cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP: 47864-062.

1.5- Horário de Funcionamento: Segunda a Sextas-feiras das 8h às 12h e das 14h às 17h.

1.6- O fornecedor terá o prazo máximo para entrega de até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho, o que se dará por e-mail.

2- DA VIGÊNCIA:





- 2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [12 meses], a partir da data da sua publicidade;
- 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;
- 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação





das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e





com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:





8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- D A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:





- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A gestão do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida pela servidora **MARIA GABRIELA IZOTON**, Secretária Municipal de Saúde, habilitada, designada formalmente pelo órgão contratante, para tal, investida de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
- 10.5. Designar Fiscal para este instrumento.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1- Greve geral;
- 11.1.2- Calamidade pública;
- 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MARIA GABRIELA IZOTON – SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE –
GESTORA DO CONTRATO

ÉLESE MENDES DA SILVA – PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

A N E X O - VI

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO N° XXX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 325/2023





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

O **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nos 04.214.419/0001-05, com sede à Rua Jose Ramos de Anchieta, 187 Bairro Jardim Primavera 47850-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1342764935 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 043.930.175-01, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.542/0001-77 representada pela Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato, pela senhora MARIA GABRIELA IZOTON, designado neste ato, como Gestora deste instrumento, assistidos juridicamente, pela Procuradoria Geral do Município, através da senhora Procuradora **ÉLESE MENDES DA SILVA** e, do outro lado, a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no _____.____/0001-__, estabelecida à Rua _____, no ____, Edifício _____, _____, _____, no Município de _____, através de seu Sócio-Gerente, _____, portador de cédula de identidade no _____ SSP/BA e CPF no _____.____-__, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firma o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços - SRP nº XXX/2024, em conformidade com a homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 005/2024, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; sujeitando-se os Contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente é a aquisição de equipamentos de uso hospitalar e material permanente, destinados às unidades de Saúde do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2024.

LOTE - XX							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	Nº REGISTRTO ANVISA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





01	Nota: Fixar na íntegra, a descrição, unidade e quantitativo do Termo de Referência, nos itens indicados*	*	*			R\$	R\$
VALOR TOTAL:							R\$

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará até por **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, devendo ser observado à emissão da ordem de fornecimento pela autoridade competente, para início da execução.

Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observando-se o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os materiais objeto desta licitação, deverão ser entregues de forma parcelada, obedecendo o prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar data de recebimento da ordem de fornecimento, emitida pela Secretária solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Prefeitura não se obriga em adquirir o objeto na sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

3.2. O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de entrega parcelada, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I- Da CONTRATADA:

a) Executar o fornecimento contratado com características exigidas na Ata de Registro de Preços e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

- b) Cumprir rigorosamente o Edital e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- d) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação para esse fim específico;
- e) Comunicar à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- f) Manter informada a Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento;
- g) Atender com prontidão as reclamações por parte do Contratante, quanto ao objeto da presente licitação;
- h) Fica a Contratada na obrigação de manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza sine qua non para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza;
- j) Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos de fiscalização;
- l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, conforme art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- n) Fornecer todos os materiais, de acordo com as especificações técnicas.
- o) Os bens a serem entregues deverão ser necessariamente de primeira linha, segundo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais, que permitam a aferição, pelo contratante, de seu padrão de qualidade e desempenho e de sua adequação às normas técnicas pertinentes.



- p) Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- q) Entregar os medicamentos com VALIDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES, contados a partir da data da entrega.
- r) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.
- S) Se responsabilizar por eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida no fornecimento, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, durante a execução do objeto;
- t) Assumir despesas referentes a transporte, carga e descarga dos materiais a serem fornecidos;
- v) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações técnicas;
- x) Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos bens objeto deste termo de referência;
- a.a) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos bens, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos (Art. 71, Lei 8666/93);
- a.b) Manter-se conforme os artigos 29 a 32 da Lei 8.666/93, sendo permitido ao contratante efetuar, a qualquer momento, consulta online ao SICAF e/ou sítios virtuais dos órgãos competentes, podendo exigir da contratada quaisquer comprovações pertinentes.
- a.c) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- a.d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- a.e) Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas contratadas deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".
- a.f) Na nota fiscal emitida deverá constar obrigatoriamente o número dos lotes, validade, fabricante, quantidade, valor unitário e valor total.
- a.g) Os medicamentos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperatura exigidas no rótulo. Nenhuma remessa será aceita pelo almoxarifado, caso não tenha





sido transportada nas condições ideais de conserva e armazenamento, como por exemplo, em caminhões que transportem os produtos com a câmara frigorífica desligada. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria Municipal de Saúde para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).

a.h) Os produtos deveram ser Registrados junto a ANVISA ou sua isenção.

a.i) Os medicamentos que são registrados na ANVISA deverão possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela respectiva Agência.

a.j) Os medicamentos dispensados de registro deverão ter em sua embalagem os dizeres "Declarado isento de registro pelo Ministério da Saúde".

a.l) Na embalagem dos medicamentos genéricos deverão estar escritos "Medicamento Genérico", dentro de uma tarja amarela. Além disso deverá constar impresso: "Lei nº 9.787/99".

a.m) Quando solicitado pela Administração Pública Municipal, a Contratada deverá apresentar os registros na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e no Ministério da Saúde, laudo de qualidade dos produtos e certificação do INMETRO, obedecendo à legislação pertinente em vigor correspondente a item constante do objeto deste Termo.

II- Do CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidores especialmente designados conforme determina o artigo 67 caputs, da Lei 8.666/93, bem como o artigo 3º, inciso XXI da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

b) os representantes da administração acima mencionados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 67, § 1º da Lei 8.666/93.

c) as decisões que ultrapassem a competência do representante serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 67, § 2º da Lei 8.666/93.

d) verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos.

e) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos na Cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

O objeto do presente contrato será recebido pelo CONTRATANTE na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Parágrafo único. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto do presente contrato, a importância estimada de R\$ _____ (_____), fixadas de acordo com o Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 005/2024.

O pagamento devido ao contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada o fornecimento de acordo com as especificações ajustadas.

Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos materiais, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Elemento de Despesa:

Fonte De Recursos:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO





Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade dele;

II- Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1o. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2o. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à CONTRATADA as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o CONTRATANTE na forma estabelecida a seguir:

1.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

1.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, por força do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93, conforme discriminado a seguir:

1.2.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do Licitante e/ou Contratada, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

1.2.2. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes critérios:





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

a) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos materiais entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1o. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo (a) Servidor (a) _____, Matrícula ____, lotado (a) na Secretaria Municipal de _____, designado (a) Gestor Operacional do referido contrato.

§ 2o. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Luís Eduardo Magalhães/BA, __ de _____ de 2023.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARIA GABRIELA IZOTON

Secretaria Municipal da Fazenda

Página 103 de 104

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Secretário Municipal de Saúde

Gestora do Contrato

ÉLESE MENDES DA SILVA

Procuradora Geral do Município

XXXXXXXXXX

CONTRATADA

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>; informando o código verificador: **DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7**





Edital_PE_005_2024_materiais_e Equipamentos_hospitales.pdf

Código do documento: DOC-BCB756BF-FCA2-4AE8-BD17-CF0AE3587CB7

Hash SHA256: 77df96d1bf00c9820b13db7e20f16a38fc097b7e4892482609a2682f91cbbe0

Hash SHA512: e83021415ff1a02fbb356e7b866488b92256a8fb06a6d2e550dda03973e8167e040678b5a7f930140e1fe79fd2c956111b152bd5cbfe56bcd874002da6a8f8ba



Assinaturas



WASHINGTON ALVES DA SILVA OLIVEIRA - E-mail: washingtona - IP:
172.31.22.185 - Documento de identificação informado(CPF): 04973509558 -
Geolocalização: [-12.0815616](#), [-45.7801728](#) - DATE_ATOM:
2024-02-16T14:04:15-03:00.

Washington Alves da Silva